



SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 133_2025
- AVISO DE PROCURA DE IMÓVEIS 005.2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007SRP/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010SRP/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008SRP/2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou o Contrato nº. 133/2025 com a empresa **FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 49.839.964/0001-17, pelo preço global de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender às demandas das Secretarias Municipais de São Gabriel - BA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, cujo contrato terá vigência de 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel, 09 de maio de 2025. Assina pela empresa, JOSELITO BRITO SILVA e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 005/2025

O **Município de São Gabriel**, Estado da Bahia, por intermédio do Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que necessita realizar a locação de um imóvel localizado na sede do **Município de São Gabriel/BA**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO - AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 005/2025**, que encontra-se disponível para acesso ao público no Diário Oficial do Município, no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Os interessados que possuem imóvel com as características solicitadas pela Administração, deverão encaminhar as propostas e demais documentos através do e-mail setordelicitacaoaogabriel@gmail.com ou entregar no Setor de Licitações, situado localizado no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, **encerrando em 19 de maio de 2025, às 23:59 horas**. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas nos mesmos endereços de entrega de propostas.

São Gabriel/BA, 14 de maio de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel -Ba, com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, em conformidade com Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 150/2025, torna público o presente **Chamamento Público**, disponível na íntegra a todos no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, que visa atender o interesse da Administração Pública relativo a locação de imóvel, na sede do **Município de São Gabriel/Ba**, desde que atenda as características e condições mínimas presentes no teor deste documento.

A presente seleção tem como fundamento o artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a identificação de imóveis disponíveis no Município de São Gabriel que atenda às necessidades da Administração Pública, conforme especificações constantes no Anexo I.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 3 (três) dias, a partir data de publicação, através do e-mail setordelicitacaoosaogabriel@gmail.com ou entregar no Setor de Licitações, no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000. Maiores informações no setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas.

1. OBJETO:

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no **Município de São Gabriel/BA**, visando à Locação de um imóvel, que servirá de sede para funcionamento da extensão da Farmácia Básica, conforme condições e exigências constantes no Anexo I.

2. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. O imóvel, localizado no Município São Gabriel/BA, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme condições e especificações discriminadas no anexo deste Edital.

2.2. O Prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica, à critério da Administração Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.2. Poderão participar deste procedimento pessoas físicas ou jurídicas que possuam imóveis conforme especificações constantes no objeto das locações e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.3. Não poderão participar deste Procedimento:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) pessoa física ou pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4. DO VALOR DA LOCAÇÃO:

4.1. O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após a análise da proposta encaminhada pelo interessado de imóvel, que preencha as características do presente edital, em havendo interesse do Município pelo imóvel, este será submetido à avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por este Município, em consonância com o disposto no artigo 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os interessados em participar da seleção devem encaminhar a proposta e documentos de habilitação, via e-mail, ou entregar no Setor de Licitações, em envelope devidamente fechado e lacrado, contendo os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço respectiva:

- a) Proposta conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Documentos previstos neste Edital, no item que trata da HABILITAÇÃO.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preços e habilitação serão recebidos no período improrrogável de **15 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025**, através do e-mail setordelicitacaosaogabriel@gmail.com, ou das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações,

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

localizado no endereço constante no preâmbulo do presente edital, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

Ao Setor de Licitações do Município de São Gabriel - BA
Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel nº **005/2025**
Proposta de Locação de Imóvel

5.3. Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item acima.

5.4. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

5.5. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação das condições previstas neste Edital.

5.7. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente edital e nos anexos, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias.

5.8. Serão desconsideradas as propostas apresentadas que:

- a) Não contenham as exigências mínimas de apresentação, na forma exigida no Edital;
- b) Não atendam às especificações do imóvel constante no Anexo I;
- c) Contenham valores exorbitantes ou inexequíveis, em desacordo com os preços praticados no mercado ou que apresentem descontos excessivos;
- d) Apresentem/Ofertem imóvel que não atenda aos interesses públicos a que se destina a pretendida locação;

5.9. A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato, dados bancários;
- b) Descrição detalhada do imóvel, localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias dos documentos elencados no Item 6 - Da Habilitação;
- d) Fotografias do imóvel;

5.10. A validade da proposta de preços deverá ser de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega no Setor de Licitações. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.11. Os proponentes poderão apresentar proposta para um ou mais imóveis e, neste caso, os documentos de habilitação e propostas deverão ser encaminhados em envelopes/e-mails separados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão solicitados os seguintes documentos para locação do imóvel, além de outros que se fizerem necessários à habilitação da proponente:

6.1.1. Documentos do proprietário do imóvel:

6.1.1.1. PESSOA FÍSICA:

- a) RG e CPF do(s) proprietário(s);
- b) Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- c) Procuração do conjugue, se houver necessidade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

6.1.1.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Documento de identidade do (s) sócio (s);
- c) Procuração, se for o caso;
- d) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (ou similar) em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- h) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.1.2. Documentos do imóvel:

- a) Certidão de inteiro teor;
- b) Cadastro do IPTU;
- c) Escritura, contrato de compra e venda, ou similar;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- d) Comprovante de registro com a Coelba;
- e) Comprovante de registro com a Embasa;
- f) Certidão Negativa Imobiliária de Débitos.

6.2. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel;

6.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos **NÃO** serão reembolsas pelo Município de São Gabriel/BA, correndo por conta e risco do ofertante;

6.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

7. DAS BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

7.1. O município, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da proponente adjudicatária;

7.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pelo município, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991;

7.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pelo município, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria;

7.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente contratada, nas condições em que foi recebido pelo município, salvo os desgastes naturais do uso normal;

7.5. O locatário obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Termo/Laudo de Vistoria com Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação;

7.6. Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para realizá-las ou na forma de indenização substitutiva, na hipótese de esta ser comprovadamente mais adequada ao interesse público, a ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. O município de São Gabriel /BA, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados;

8.2. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente Aviso de Procura será iniciado o processo de locação de imóvel, **que poderá ser consequência um processo licitatório ou uma contratação direta;**

8.3. **Se somente um imóvel atender às necessidades da Administração, será constatada a inviabilidade de competição e a singularidade do imóvel o que permitirá a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;**

8.4. **Se após o chamamento público forem encontrados dois ou mais imóveis que atendam a necessidade da Administração, será necessária a realização de um procedimento licitatório;**

8.5. O resultado desta seleção de imóvel será publicado no sítio do Município de **São Gabriel**, através do site <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, no caso de contratação, com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, caso a administração encontre o imóvel pretendido. Caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração ou que será realizado o procedimento licitatório;

8.6. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal;

8.7. Fica estabelecido o Foro da Comarca de São Gabriel/BA para dirimir quaisquer controvérsias acerca dos termos deste Edital;

8.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Especificações e requisitos Mínimos do Imóvel
- b) **ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta

São Gabriel/BA, 14 de maio de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

I. Os imóveis destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da sede para funcionamento da extensão da Farmácia Básica.

II. Para locação dos imóveis há necessidade de atendimento dos requisitos abaixo relacionados, a fim de atender satisfatoriamente às necessidades públicas, conforme segue:

IMÓVEL RESIDENCIAL: Edificação residencial (pavimento térreo), área, compreendendo uma área total de 70 m²; composta por no mínimo duas salas, área de serviço e banheiro.

III. O imóvel deve apresentar boas condições nas suas instalações;

IV. O imóvel deve estar localizado no município de São Gabriel, nas proximidades da região central da cidade;

V. O imóvel deve atender, por meio de documento ou declaração, todas as prescrições estabelecidas nas normas aplicáveis, normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade e à legislação vigente de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (norma técnica da ABNT NBR 9.050);

VI. O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas:

- a) Companhia de Energia Elétrica;
- b) Concessionárias de telefonia e dados;
- c) Companhia de Água e Esgoto;
- d) Serviço de Limpeza Urbana.

VI. O imóvel deve possuir vias de acessos, não sujeitas a alagamentos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de água encanada e coleta de lixo;

VII. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalações com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e devem ser pintadas;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VIII. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das normas técnicas da ABNT NBR 5.410, NBR 5.413, NBR 6.880 e NBR 7.288;

XI. O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas ao, por meio de relógio medidor.

X. O imóvel deve ser de fácil acesso a transporte público, mercados e farmácia.

São Gabriel - BA, 14 de maio de 2025.

Rafaela Pereira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

Ao
Município de São Gabriel/BA

1. Venho, pela presente, propor-lhe a locação do imóvel, xxxxxxxxxxxx (descrição detalhada do imóvel, inclusive com o tamanho da área em m²), dispondo de todas as condições exigidas pela administração.

I.O imóvel está situado à: XXXXXX

II.O imóvel possui as seguintes características (técnicas e fiscais): XXXXXX

III.A área total do imóvel é de: XXXXXX,

IV.O valor mensal da locação de XXXXXX e o valor total para XXXXXX (meses) é de R\$ XXXXXX.

V.O imóvel pertence a: XXXXXX

2. Sendo assim passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES DA LOCAÇÃO
1	Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas e endereço do imóvel, área útil disponível para locação do imóvel	XX M²	R\$ XX	R\$ XX

3. Valor total mensal, por escrito, de R\$ XX XX XX XX XX, perfazendo um valor total de XX meses de R\$ XX XX XX

4. Declaramos, neste ato, que:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais, sendo de responsabilidade do locador;
- b) O valor proposto está incluso todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
- c) Não há nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo município seja qualquer que seja o motivo;
- d) Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos;
- e) Esta Proposta é válida pelo prazo de mínimo de XX (XXXXXX) dias.
- f) Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário, a exemplo de verbas relativas à corretagem;
- g) Em anexo seguem todos os documentos constantes no Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel para locação nº 001/2025

5. Os pagamentos deverão ser creditados:
Banco: **XX**, Agência nº **XX**, Conta corrente n.º **XX**;

6. Os dados do representante para assinatura e acompanhamento do contrato: Nome/Razão Social: **XX**; CNPJ/MF OU CPF: **XX**; Endereço: **XX**; Tel/Fax: **XX**; CEP: **XX**; Cidade: **XX** UF: **XX**; E-mail: **XX**

Obs.: Anexar fotos.

xxxxxxx/Ba, de ____ de 2025.

PROPONENTE
CNPJ/RG/CPF

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 - Centro - São Gabriel - BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MAITEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG, nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/02/2025, processo administrativo nº 066/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos e suas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de São Gabriel - BA, conforme especificados nos Lotes 03, 04 e 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.774/0001-41, sediada na Rua Beneditina C. Da Silva, S/N, Centro, Itacaré-BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada por ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 026.554.235-93 e portador do RG nº 976076497 SSP/BA

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, PORTATIL COM 01 ENTRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPÓSITO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS 6,5 X 12,5 X 1,3 MM	CAIXA	120	BRW	RS 0,08	RS 9,60
2	BANDEIROLA 17CMX28CM EM PAPEL SEDA, TAM 15X28CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PACOTE	400	PLASNO R	RS 0,98	RS 392,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

31



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ nº 13.891.544/0001-12

3	BARBANTE - 8 FIOS. CRU, 250 GRAMAS	ROLO	250	BOCA AZUL	RS 4,42	RS 1.105,00
4	BASTÃO DE SILICONE COLA QUENTE TRANSPARENTE - FINO 7 A 8 MM X 30 CM, PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	500	REND COLA	RS 23,07	RS 11.535,00
5	BASTÃO DE SILICONE COLA QUENTE TRANSPARENTE - GROSSO 11 MM X 30 CM, PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	500	REND COLA	RS 21,19	RS 10.595,00
6	BEXIGA COLORIDA DE SOPRAR Nº 9 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	400	RED BALL	RS 8,40	RS 3.360,00
7	BLOCOS AUTO ADESIVO, KIT COM 04 BLOCOS EM PAPEL COLORIDO PARA ANOTAÇÃO/RECADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM X 1,5 CM, COM 100 FOLHAS AUTO COLANTE DE CADA COR TIPO POSTIT OU SIMILAR	BLOCO	400	BRW	RS 1,86	RS 744,00
8	BLOCOS AUTO ADESIVO, KIT COM 04 BLOCOS EM PAPEL COLORIDO PARA ANOTAÇÃO/RECADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM, COM 100 FOLHAS AUTO COLANTE DE CADA COR TIPO POSTIT OU SIMILAR	UNID ADE	400	BRW	RS 2,19	RS 876,00
9	BOLA DE ISOPOR- MACTÇA, DIÂMETRO 20 MM PARA ARTESANATO EM GERAL, PACOTE COM 100 UND	PACOTE	50	FRICAL OR	RS 19,29	RS 964,50

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

10	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS. ATÓXICA. DIMENSÕES VARIÁVEIS. COMPRIMENTO 40 A 60 MM. LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	500	ZAP	RS 0,30	RS 150,00
11	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08CM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	500	ZAP	RS 8,28	RS 4.140,00
12	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 130G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 X 13 X 24 CM. COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES. COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO.	UNIDADE	500	ALAPLAST	RS 3,00	RS 1.500,00
13	CALCULADORA DE MESA COM ALIMENTAÇÃO A PILHA. DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES. DIMENSÕES APROXIMADAS 15X12X5 CM. COM FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS E PERCENTUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	100	GO OFFICE	RS 10,61	RS 1.061,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	CAIXA	600	BIC	RS 18,62	RS 11.172,00

Largo da Pátria, 132 - Centro - São Gabriel - BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

22



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	CAIXA	600	BIC	RS 24,83	RS 14.898,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	CAIXA	600	BIC	RS 42,04	RS 25.224,00
17	CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 CORES, PONTA FINA EM FILTRO RESISTENTE, AS CORES DEVERÃO SER: VERMELHA, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, ROXO, MARROM, CINZA E PRETO. TAMANHO MÍNIMO DE CADA CANETA: 15 CM. AS TAMPAS DAS CANETAS DEVERÃO TER VENTILAÇÃO DO TIPO ANTA ASFIXIANTE. O ESTOJO DE MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE.	ESTOJO	3000	COMPACTOR	RS 3,02	RS 9.060,00
18	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS ESTOJO COM 06 CORES FLUORESCENTES, PONTA CHANFRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MM.	ESTOJO	250	BRW	RS 1,21	RS 302,50

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel – BA CEP: 44015-000
Fone/Fax: (74) 3620.2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME-E) 13.891.544/0001-32

19	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, INCOLOR, 210 X 297 MM, PACOTE C/ 100 UND.	PACOTE	100	ACP	RS 23,04	RS 2.304,00
20	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, PRETA 210 X 297 MM, PACOTE C/ 100 UND.	PACOTE	100	ACP	RS 17,92	RS 1.792,00
21	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180 GRAMAS.	UNIDADE	10.000	JANDAI A	RS 0,53	RS 5.300,00
22	CARTOLINA LAMINADA - CORES DIVERSAS, UMA FACE COLORIDA E OUTRA BRANCA, PCT 20 UNIDADES 49X59 CM, 170G/M2	PACOTE	220	JANDAI A	RS 22,67	RS 4.987,40
23	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 60, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010-20	CAIXA	1.000	ACC	RS 6,14	RS 6.140,00
24	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 20, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010-20.	CAIXA	1.000	ACC	RS 3,47	RS 3.470,00
25	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 30, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010-20	CAIXA	1.000	ACC	RS 3,70	RS 3.700,00
26	COLA LIQUIDA A BASE DE SILICONE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS COM BICO DOSADOR EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	500	REND COLA	RS 9,05	RS 4.525,00

Largo da Pátria, 132 - Centro - São Gabriel - BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



 ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (ME) 13.891.844/0001-32						
27	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	500	GLUK	RS 10,92	RS 5.460,00
28	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 1KG	UNIDADE	500	GLUK	RS 14,25	RS 7.125,00
29	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX COM 36 UNIDADES	CAIXA	300	GLUK	RS 17,83	RS 5.349,00
30	COLA PARA TECIDO, TUBO COM 100 GRAMAS	UNIDADE	120	ACRILEX	RS 1,54	RS 184,80
31	COLA PARA TECIDO, TUBO COM 100 GRAMAS	PAQUETE	200	ACRILEX	RS 3,72	RS 744,00
32	CONJUNTO DE MESA PARA PORTA LÁPIS, PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE, EM POLIETILENO, ESPESSURA DA PAREDE APROXIMADAMENTE 3 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,0 X 6,0 X 9,0 CM	CONJUNTO	200	WALEU	RS 5,97	RS 1.194,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

ll



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

33	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME APROXIMADO DE 18 ML	UNID ADE	500	RADEX	RS 1,04	RS 520,00
34	FITA DUPLA FACE MÉDIA - 24 MM X 30 M	UNID ADE	1.000	ALDEBR AS	RS 18,25	RS 18.250,00
35	FITILHO CORES VARIADAS, PEÇA COM 10 METROS	PLCA	400	FIDEPLA S	RS 1,65	RS 672,00
36	FOLHA DE ISOPOR - DE 1,0 METRO X 0,50 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 10 MM	FOLH A	1.000	FRICAL OR	RS 5,35	RS 5.350,00
37	FOLHA DE ISOPOR - DE 1,0 METRO X 0,50 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 15 MM	FOLH A	1.000	FRICAL OR	RS 6,86	RS 6.860,00
38	FOLHA DE ISOPOR - DE 1,0 METRO X 0,50 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 20 MM	FOLH A	1.000	FRICAL OR	RS 6,49	RS 6.490,00
39	FOLHA DE PAPELÃO ONDULADO, PARDA, 300X200 MM, PCT/5 UND., 300X200MM, MATERIAL ONDA SIMPLES, COM ESTRUTURA DE 3MM	PACO TE	120	VMP	RS 19,84	RS 2.380,80
40	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES VARIADAS, REVESTIDOS EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA OU CARTELA PLÁSTICA COM 12 LÁPIS	CAIX A	3.000	LEONOR A	RS 3,14	RS 9.420,00
41	LÁPIS GRAFITE - NÚMERO 02, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIX A	250	LEONOR A	RS 0,46	RS 115,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122

La



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

42	LIVRO DE ATA PAUTADO, CAPA DURA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM	UNID ADE	500	BAAG	RS 6,63	RS 3.315,00
43	LIVRO DE PONTO, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2, CAPA DURA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, COM 04 SITUAÇÕES: ENTRADA E SAÍDA NO PRIMEIRO PERÍODO E ENTRADA E SAÍDA NO SEGUNDO PERÍODO	UNID ADE	500	BAAG	RS 13,23	RS 6.615,00
44	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM, CAPA DURA	UNID ADE	500	BAAG	RS 7,57	RS 3.785,00
45	PRANCHETA EM MDE OU SIMILAR PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO COM CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL DIMENSÕES APROXIMADA 33 X 23 CM	UNID ADE	250	STALO	RS 6,07	RS 1.517,50
46	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	200	WALEU	RS 6,56	RS 1.312,00
47	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA, MEDINDO 50 CM	UNID ADE	130	WALEU	RS 1,03	RS 133,90
48	ROLO DE ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 40 X 40 TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 500 ADESIVOS POR ROLO	ROLO	100	VM ETIQUETAS	RS 4,00	RS 400,00
VALOR TOTAL						RS 216.500,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------------	-----	-----	-------	---------	----------

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

1	ENVELOPE, PAPEL KRAFT BRANCO 80 GR, DIMENSÕES 200 X 280 MM, MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
2	ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GR, DIMENSÕES 162 X 229 MM, MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
3	ENVELOPE, PAPEL KRAFT OURO 80 GR, DIMENSÕES 200 X 280 MM, MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
4	ENVELOPE, SACO GRANDE, EM PAPEL KRAFT PARDO, 80G, DIMENSÕES 240 X 340 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
5	ENVELOPE, SACO GRANDE, EM PAPEL KRAFT PARDO, 80G, DIMENSÕES 260 X 360 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
6	ENVELOPE, SACO GRANDE, EM PAPEL KRAFT BRANCO, 80G, DIMENSÕES 240 X 340 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
7	ESPIRAL, PARA ENCADERNACÃO, EM PVC, DIÂMETRO 07MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACÃO 10L 25 FOLHAS, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	120	MAKES	R\$ 8,10	R\$ 972,00

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel – BA – CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (CPF) 13.891.544/0001-32

8	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 09 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACO TE	120	MARES	RS 5,18	RS 621,60
9	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACO TE	120	MARES	RS 15,68	RS 1.881,60
10	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACO TE	120	MARES	RS 0,25	RS 30,00
11	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIX A	120	KAZ	RS 1,19	RS 142,80
12	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIX A	120	KAZ	RS 3,00	RS 360,00
13	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO DIMENSÕES 15 CM, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIX A	200	CARBRI NK	RS 0,90	RS 180,00
14	FITA ADESIVA CREPE FINA - 19 MM X 50 M.	UNID ADE	1.600	EMBAL ANDO	RS 1,25	RS 2.000,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

15	FITA ADESIVA CRISTAL MÉDIA - 48 MM X 50 M	UNID ADE	1.600	EMBAL ANDO	RS 4,15	RS 6.640,00
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA - 12 MM, 12 X 50 M	UNID ADE	1.200	EMBAL ANDO	RS 1,00	RS 1.200,00
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÉDIA - 24 MM, 24 X 40 M	UNID ADE	1.200	EMBAL ANDO	RS 1,31	RS 1.572,00
VALOR TOTAL						RS 53.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL COM PONTA DE FILTRO NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	JOCCAR OFFICE	RS 9,63	RS 963,00
2	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL COM PONTA DE FILTRO NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	JOCCAR OFFICE	RS 10,08	RS 1.008,00
3	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL COM PONTA DE FILTRO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	JOCCAR OFFICE	RS 10,57	RS 1.057,00
4	PINCEL Nº 00 (FILETE PARA CONTORNO) - CABO CURTO.	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 8,15	RS 24.450,00
5	PINCEL Nº 02 (FILETE PARA CONTORNO) - CABO CURTO.	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 3,11	RS 9.330,00
6	PINCEL Nº 04 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO.	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 2,65	RS 7.950,00
7	PINCEL Nº 06 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO.	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 1,96	RS 5.880,00
8	PINCEL Nº 08 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO.	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 3,38	RS 10.140,00

Largo da Pátria, 132 - Centro - São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ nº 13.891.544/0001-52

9	PINCEL Nº 10 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
10	PINCEL Nº 12 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
11	PINCEL Nº 14 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
12	PINCEL Nº 16 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
13	PINCEL Nº 18 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
14	PINCEL Nº 20 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
15	PINCEL Nº 22 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	LEO & LEO	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
16	PINCEL Nº 24 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	LEO & LEO	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA ACRÍLICA DE 4 MM MACIA QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO, COM TINTA QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL E PRETA	CAIX A	300	BRW	R\$ 2,83	R\$ 849,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

18	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, APLICAÇÃO COLAGEM DIAMETRO ENTRADA PARA BASTÃO FINO	UNID ADE	500	BRW	RS 9,80	RS 4.900,00
19	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, APLICAÇÃO COLAGEM DIAMETRO ENTRADA PARA BASTÃO GROSSO	UNID ADE	500	BRW	RS 9,71	RS 4.855,00
20	TINTA DECORATIVA - DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MICA TRATADA, PARAMETÁLICA, COM 38ML, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, CORES VARIADAS	UNID ADE	150	ACRILE X	RS 4,56	RS 684,00
21	TINTA GUACHE, ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, CX COM 12 CORES FRASCOS DE 15 ML	CAIX A	100	ACRILE X	RS 3,02	RS 302,00
22	TINTA GUACHE, ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO 250ML	CAIX A	150	ACRILE X	RS 2,56	RS 384,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620.2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ nº 13.891.544/0001-32

23	TINTA P/PINCEL P QUADRO BRANCO REABASTECIDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, TINTA ATX LÍQUIDO, CORES DIVERSAS, CX C/12	CAIXA	100	RADEN	RS 30,56	RS 3.056,00
24	TINTA PARA CARIMBO-TINTA PARA CARIMBO TC PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, A BASE DE ÁGUA, 42 ML, CX/12 UND	CAIXA	30	RADEN	RS 32,23	RS 966,90
25	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES PRETA VERMELHA E AZUL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 37 ML	UNIDADE	100	RADEN	RS 5,65	RS 565,00
26	TINTA PARA PINTURA FACIAL ATÔXICA EM PASTA, 6 CORES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FORMULAÇÃO COSMÉTICA, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, IDEAL PARA DETALHES E CONTOURNO	CAIXA	60	TOY MIX	RS 3,20	RS 192,00
27	TINTA PARA PINTURA FACIAL ATÔXICA EM PASTA, 6 CORES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FORMULAÇÃO COSMÉTICA, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, IDEAL PARA COBERTURA DE GRANDES ÁREAS E PREENCHIMENTO	CAIXA	60	TOY MIX	RS 12,24	RS 734,40
28	TINTA PARA TECIDO 250ML, NÃO TÓXICA, SUPER RESISTENTE A LAVAGENS, CORES DIVERSAS, CX/3, MARCA TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE	CAIXA	120	ACRILEX	RS 8,76	RS 1.051,20

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.591.544/0001-32

29	TINTA PARA TECIDO 37ML, NÃO TONICA, SUPER RESISTENTE A LAVAGENS, CORES DIVERSAS, CX 6, MARCA TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE	CAIXA	120	ACRILIX	RS 2,54	RS 304,80
30	TINTA SPRAY 350ML, CORES VARIADAS	UNIDADE	170	TEK BOND	RS 8,96	RS 1.523,20
31	TNT - CORES VARIADAS, LARGURA: 1,40 METROS, COMPRIMENTO: 100 METROS - GRAMATURA: 40 G/M2	ROLO	100	SANTA FE	RS 66,37	RS 6.637,00
32	VERNIZ ACRILICO TRANSPARENTE COM 100ML	UNIDADE	125	TEK BOND	RS 4,14	RS 517,50
VALOR TOTAL						RS 146.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2024.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ nº 13.891.544/0001-32

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.2. Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS 10 EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 15 de abril de 2025

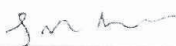
Assinaturas

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-12


ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA
CONTRATADO

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACIADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 06/03/2025, processo administrativo n.º 069/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias de São Gabriel/BA, conforme especificados nos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Saúde.	4.000,00	AGROVALE	2,54	10.160,00
2	AÇÚCAR DEMERARA: Açúcar de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 1 Kg, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 97,3 de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal, fabricado a partir do bagaço de cana-de-açúcar açúcar, livre de fermentação, de parasitos, não contendo glúten, na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	400,00	ALTO ALEGRE	2,95	1.180,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3	ADOÇANTE a base de sacarina sódica e cloridrato de sódio frasco contendo 100 ml. Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400,00	ADOCYL	3,53	1.412,00
4	AMIDO DE MILHO a base de farinha feita do milho usada na culinária para preparar mingau, bolos ou preparo de cremes, extraído do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso, embalagem primária plástica ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos, como 500 gr. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4.000,00	YOKI	2,96	11.840,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	4.000,00	CACAROLA	3,54	14.160,00
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	4.000,00	CACAROLA	2,54	10.160,00
7	ARROZ INTEGRAL: embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	400,00	CAMIL	3,52	1.408,00
8	AVEIA em flocos finos, em embalagem de papel ou lata original da fábrica, embalada em embalagens de 500 g, registro no ministério da agricultura especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	400,00	IOKI	3,12	1.248,00
9	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8 (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	400,00	COCINERO	21,33	8.532,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10	AZEITONAS VERDES, em conserva inteira sem caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos, acondicionada em embalagem com 500 g.	800,00	RIVOLI	8,11	6.488,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER sabor amantigado, zero gordura trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio INS500ii, estabilizante de lecitina de soja INS322, aroma idêntico ao natural de manteiga. Contém soja e traços de leite, contém glúten registro na ANVISA, pacote com três tiras e 350g - com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento.	4.000,00	FORTALEZA	3,13	12.520,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	4.000,00	FORTALEZA	3,57	14.280,00
13	BISCOITO Maria ou Maizena, zero gorduras trans, constituído de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, sem gorduras trans. Contém glúten, produto com registro na ANVISA, pacote com três tiras e 350g, com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento.	4.000,00	FORTALEZA	3,46	13.840,00
14	AVOADOR, pacotes de 100gr, feito de tapioca, óleo, água, bicarbonato, sal e ovos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	4.000,00	BOM BISCOITO	2,86	11.440,00
15	BATATA, tipo palha. Embalagem com 70g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	700,00	IOKY	2,65	1.855,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16	BEIJU DE TAPIOCA SECO, embalagem no mínimo 200 g.	4.000,00		3,16	12.640,00
17	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Produzido com farinha de trigo fortificada, ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans., embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 400 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	4.000,00	MABEL	3,22	12.880,00
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem à vácuo constituído por grãos sãos e limpos, com ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas, contendo no rótulo identificação do produto, e prazo de validade, embalagem pacote 250 gr.	5.500,00	PURO	7,65	42.075,00
19	CALDO PARA CULINÁRIA, sabor galinha, unidades de 19 g cada, com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade.	3.200,00	MAGGI	0,91	2.912,00
20	COCO RALADO: Obtido da desidratação de coco, livre de gordura trans. Pacote com 100 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	3.200,00	SOCOCO	4,20	13.440,00
21	COMINHO MOÍDO embalagem contendo 100 g. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	1.750,00	FOCO	1,75	3.062,50
22	CREME DE LEITE, embalagem de 200 g. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.750,00	ITALAC	2,30	4.025,00
23	ERVILHA EM CONSERVA - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, embalagem drenada de 200 g com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	950,00	FUNGINI	2,18	2.071,00
24	CHIA de erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.700,00	DR. OETKER	2,93	4.981,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

25	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	2.500,00	KI CALDO	3,57	8.925,00
26	FARINHA DE MANDIOCA tipo copioba. Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: amarela, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	2.500,00	KI SABOR	3,65	9.125,00
27	FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalagem de 1 kg para preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	4.000,00	FINNA	3,29	13.160,00
28	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, embalagem de 1 kg para preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	900,00	FINNA	3,07	2.763,00
29	FARINHA LACTA vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400 gr.	900,00	NESTLE	6,27	5.643,00
30	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1. Embalagem em pacote com 1 kg com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	2.500,00	TIJU	3,41	8.525,00
31	FEIJÃO tipo carioca, Tipo 1, m, embalagem contendo 1 kg, com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	4.000,00	TIJU	3,59	14.360,00
32	FEIJÃO PRETO, Tipo 1, , embalagem contendo 1 kg, com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	1.700,00	TIJU	4,35	7.395,00
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem de 100 g. ING: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio	400,00	ROYAL	1,44	576,00
34	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO, Sêmola de milho flocada, pacotes 500 g com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	5.000,00	MARATÁ	1,10	5.500,00
35	FUBÁ DE MILHO REFINADO - FUBÁ FINO AMARELO embalagem em pacote plástico de 500 gr. com dados e	3.500,00	SINHÁ	2,07	7.245,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	identificação, marca do fabricante e prazo de validade.				
35	GOIABADA, polpa da goiabada, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Pote de 300g com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	700,00	PALMEIROM	2,93	2.051,00
37	LEITE CONDENSADO- leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: caixa de 395g	3.100,00	TRIANGULO	6,10	18.910,00
38	LEITE DE COCO: concentrado, embalagem vidro com 500 ml com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, aprezados ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos. CNNPA	3.100,00	MOCOCA	1,55	4.805,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE fino com ovos 500 g, sem Glúten, sem Lactose, com dados do fabricante e prazo de validade.	4.000,00	BRANDINI	1,61	6.440,00
40	MACARRÃO INTEGRAL: Macarrão de Arroz com Ovos tipo espagete 500 g, sem Glúten, sem Lactose com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	850,00	URBANO	2,11	1.793,50
41	MASSA, para lasanha, a base de farinha de trigo Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	1.600,00	DONA BENTA	3,55	5.680,00
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos 500 g, sem Glúten, sem Lactose com dados do fabricante, e prazo de validade.	4.000,00	BRANDINI	1,70	6.800,00
43	MAIONESE. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado. A embalagem deverá ser em baldes de 3 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	80,00	DU SUL	19,45	1.556,00
44	MAIONESE. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado, sachês de 200g, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	1.700,00	QUEIRO	2,02	3.434,00
45	MARGARINA, com sal embalagem pote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	4.000,00	DELINE	3,70	14.800,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

46	MILHO DE PIPOCA grupo duro classe amarela, tipo 01, embalagem contendo 500 g, com dados do fabricante e prazo de validade.	2.500,00	KI CALDO	1,58	3.950,00
47	MILHO PARA CANJICA, grupo duro, classe amarela, tipo 01, embalagem contendo 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.500,00	IOKI	1,62	4.050,00
48	MILHO VERDE em conserva, embalagem de 200 g com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	850,00	FUNGINI	1,66	1.411,00
49	MISTURA PARA BOLO: Sabores variados, embalagem com 450 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.600,00	FINNA	2,58	4.128,00
50	ÓLEO DE SOJA livre de gorduras trans, embalagem com 900 ml, com dados de identificação e data de validade.	4.000,00	LISA	4,21	16.840,00
51	PÓ PARA GELATINA, embalagem contendo 45g com aromatizante sintético. Produto com dados de fabricação, e prazo de validade.	1.600,00	KININO	0,81	1.296,00
52	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado, peso líquido 140 gr cada. Produto com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	4.000,00	OLÉ	1,61	6.440,00
53	QUEIJO RALADO, pacote contendo 100g. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000,00	VIGOR	2,86	2.860,00
54	SAL refinado, iodado, para consumo humano, embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	1.600,00	CISNE	0,86	1.376,00
55	SARDINHA ENLATADA em óleo, embalagem mínima de 125 g, íntegra, contendo informação nutricional data de validade e registro em órgão competente.	2.500,00	88	3,24	8.100,00
56	TEMPERO COLORÍFICO, em pó. Constituído por fubá ou farinha de mandioca com urucum, embalagem plástica vedada de 100 gr, com data de fabricação e prazo de validade.	2.500,00	SÃO BRAZ	2,92	7.300,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

57	TEMPERO COMPLETO, concentrado. Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica de 300 Gr, com data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	2.500,00	KITANO	4,91	12.275,00
58	ACHOCOLATADO EM PÓ, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência homogênea com sabor e cheiros próprios.	4.000,00	MARATA	4,09	16.360,00
59	LEITE EM PÓ DESNATADO embalagem aluminada, de 400, contendo no rótulo: procedência, prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura e/ou da Saúde.	700,00	ITAMBÉ	7,82	5.474,00
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada de 400 g, contendo procedência, prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4.000,00	ITALAC	7,28	29.120,00
61	VINAGRE DE VINHO BRANCO. Produto proveniente de fermentação acética de uma mistura constituída de álcool etílico e adicionada de elementos nutritivos para os fermentos acéticos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINA). A embalagem deverá ser em frasco plástico atóxico de 750ml	400,00	PALMEIROM	2,71	1.084,00
62	TAPIOCA, natural, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	2.000,00	ROCHA	4,42	8.840,00
TOTAL LOTE 01: QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS					499.000,00

LOTE 2 - CARNES E FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CARNE PORCO: Congelada, sem osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	3.150,00	FRIMESA	12,12	38.178,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	BACON DEFUMADO - Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, registro no órgão regulamentador, data de fabricação e prazo de validade.	1.000,00	PERDIGAO	14,39	14.390,00
3	Carne bovina de 1ª qualidade. Chã de dentro, alcatra, patinho ou filé, livre de gorduras e de aparas	3.150,00	FRIBOI	17,69	55.723,50
4	CARNE BOVINA DE 2ª Músculo sem Osso, livre de gorduras e de aparas	1.250,00	FRIBOI	14,70	18.375,00
5	CARNE DE CARNEIRO a granel livre de gorduras e aparas	1.650,00	DIVINO CORDILIRO	14,01	23.116,50
6	CARNE DE CHARQUE BOVINA. Dianteiro, curada e seca. Embalagem de 500g a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.050,00	FRIBOI	16,96	17.808,00
7	CARNE MOÍDA Músculo sem Osso, em cubos, livre de gorduras e de aparas, com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionada em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	3.200,00	ALFAMA	10,01	32.032,00
8	COXA E SOBRECOXA de frango, limpa com ossos, congelado, isentas de aditivos ou substância estranhas no produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem sua característica naturais (físicas e químicas e organolépticas) inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e / ou da Saúde.	3.200,00	AVIGRO	8,38	26.816,00
9	FRANGO CONGELADO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, pesando, entre 1,0 a 1,5 Kg por unidade,	3.200,00	AVIGRO	6,80	21.760,00
10	Fígado bovino a granel acondicionado em embalagem plástica transparente.	1.000,00	FRIBOI	8,77	8.770,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11	FILE DE PEIXE de primeira sem réstia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e / ou da Saúde.	1.600,00	COSTA SUL	12,10	19.360,00
12	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico com identificação do produto. Dizeres de rotulagem c/data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	1.700,00	RESENDE	11,42	19.414,00
13	PETTO DE FRANGO COM OSSO, congelado. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Produto contendo dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.150,00	AVIGRO	7,80	24.570,00
14	PRESUNTO COZIDO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	1.000,00	RESENDE	13,09	13.090,00
15	SALSICIA PARA HOT DOG produzida c/ carnes, temperos e condimentos exclusivos. O produto é levemente defumado e possui sabor único. Produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	3.200,00	RESENDE	3,55	11.360,00
16	LINGUIÇA SUÍNA SALGADA, produzida com carnes de suíno temperos e condimentos. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde e dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.700,00	SEARA	9,54	16.218,00
17	COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA, congelada. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade	1.650,00	FRIBOI	11,83	19.519,50
18	IOGURTE (DESNATADO OU SEMI DESNATADO) á base de leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, vitaminas, fosfato tricálcico e fermento lácteo. Embalagem de 200ml.	16.000,00	SELITA	2,16	34.560,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

19	IOGURTE (DESNATADO OU SEMI DESNATADO) à base de leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, vitaminas, fosfato tricálcico e fermento lácteo. Embalagem de 1 litro.	3.500,00	NESTLE	3,82	13.370,00
20	QUEIJO MUSSARELA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	1.000,00	KI SABOR	17,85	17.850,00
21	MANTEIGA: Pura com sal, embalagem em pote plástico com 500 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	350,00	KI SABOR	7,68	2.688,00
22	OVOS, tipo extra, classe A branco, peso entre 60 g e 65 g por unidade.	1.700,00	SONOVO	9,30	15.810,00
TOTAL LOTE 02: QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					464.778,50

LOTE 3 - HORTIFRUT

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACATE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA	1.200,00	-	4,57	5.484,00
2	ABACAXI de primeira apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	2.450,00	-	2,16	5.292,00
3	ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,17	3.580,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4	ABOBRINHA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.150,00	-	2,81	3.231,50
5	ALFACE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.050,00	-	2,06	2.163,00
6	AIPIM de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos	1.800,00	-	2,41	4.338,00
7	ALHO de primeira sem réstia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e / ou da Saúde.	450,00	-	15,25	6.862,50
8	BANANA CAFÉ de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	7,97	13.150,50
9	BANANA PRATA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,55	4.207,50
10	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,83	4.669,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11	BATATA INGLESA, de primeira apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade de parasitas e larvas, conforme resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	3,17	5.230,50
12	BERINGELA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	850,00	-	3,29	2.796,50
13	BETERRABA in natura, de primeira qualidade, extra média, peso individual de 250g, sem ramas, consistência firme e sem rachaduras. Coloração roxa escura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, fungos, lesões, indícios de germinação, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	1.150,00	-	2,26	2.599,00
14	CEBOLA BRANCA de primeira, apresentando grau de maturação tal, que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.000,00	-	3,54	3.540,00
15	CEBOLA ROXA de primeira, apresentando grau de maturação tal, que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.000,00	-	3,65	3.650,00
16	CENOURA de primeira, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	3,30	5.445,00
17	CHEIRO VERDE de primeira, em molhos com 200g, apresentando grau d evolução, aroma cor própria. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas,	1.650,00	-	2,25	3.712,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	de acordo com resolução 12/78 do CNNPA				
18	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,21	3.646,50
19	COUVE MANTEIGA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com Resolução 12/78 do CNNPA.	1.250,00	-	2,34	2.925,00
20	GOIABA de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,80	4.620,00
21	INHAME, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	4,52	7.458,00
22	LARANJA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	2.450,00	-	2,81	6.884,50
23	LIMÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	850,00	-	2,88	2.448,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24	MAÇÃ de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	2.750,00	-	4,97	13.667,50
25	MAMÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.750,00	-	1,80	3.150,00
26	MARACUJA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.750,00	-	3,63	6.352,50
27	MELANCIA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	3.300,00	-	0,87	2.871,00
28	MELÃO de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,16	3.564,00
29	MANGA Manga in natura, variedade Espada, categoria Extra, de 1º adesivo.	1.450,00	-	3,87	5.611,50
30	PEPINO de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.000,00	-	1,73	1.730,00
31	PIRA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de	700,00	-	7,06	4.942,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.				
32	PIMENTÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.000,00	-	1,76	1.760,00
33	REPOLHO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.450,00	-	2,69	3.900,50
34	TOMATE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	2.650,00	-	4,02	10.653,00
35	UVA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	7,19	11.863,50
TOTAL LOTE 03: CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS					178.000,00

LOTE 4 - BEBIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REFRIGERANTES 2 L diversos sabores. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5.000,00	ANTARTATICA	3,98	19.900,00
2	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVERSOS: Embalagem em frasco íntegro de 500 ml, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura.	3.500,00	DAFRUTA	4,01	14.035,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3	REFRIGERANTES 200ML diversos sabores. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	16.000,00	GUARANA ANTARTICA	1,25	20.000,00
4	NECTA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: Embalagem tetrapak 200 ml, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura.	16.000,00	DAFRUTA	1,23	19.680,00
5	NECTA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: Embalagem tetrapak 1l, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura.	3.500,00	DAFRUTA	4,11	14.385,00
TOTAL LOTE 04: OITENTA E OITO MIL REAIS					88.000,00

LOTE 5 - PAES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, Unidade com 50 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte	35.000,00	-	0,73	25.550,00
2	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, Unidade com 50 gr. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte, empacotado com 10 unidades cada.	35.000,00	-	0,70	24.500,00
3	PÃO DOCE, Unidade com 50 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte	35.000,00	-	0,71	24.850,00
TOTAL LOTE 05: SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS					74.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fon/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.9.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 15 de Abril de 2025

Assinaturas


MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA
Mateus Machado Rocha-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

10.679.931/0001-11
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI

RUA UNIAQ, 232 - CENTRO
CEP: 44915-000 - SÃO GABRIEL-BA - BA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI
Vandrê Oliveira Abreu-Representante legal
CONTRATADA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14/03/2025, processo administrativo nº 070/2025, RESOLVE registrar os preços das(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA, conforme especificados no Lote 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato representado(a) por SILVANDRO DILGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA Nº5 – DIMENSÕES 33X40	Unidade	600	BANDEJA Nº5	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00
2	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA Nº7 – DIMENSÕES 43X51	Unidade	400	BANDEJA Nº7	R\$ 3,66	R\$ 1.464,00
3	BANDEJAS DE ISOPOR – DIMENSÕES 15X15X1,8; FD C/400	Fardo	120	BANDEJA ISOPOR	R\$ 47,71	R\$ 5.725,20
4	BANDEJAS DE ISOPOR – DIMENSÕES 21X14X1,8; FD C/400	Fardo	120	BANDEJA ISOPOR	R\$ 12,82	R\$ 1.538,40
5	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 25X30	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	R\$ 19,87	R\$ 2.980,50

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

6	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 29X42CM PICOTADA - C/500 UND	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	R\$ 21,15	R\$ 3.172,50
7	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	R\$ 16,39	R\$ 2.458,50
8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	R\$ 17,06	R\$ 2.559,00
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 50X70	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	R\$ 15,86	R\$ 2.379,00
10	CAIXA ISOPOR 050 LITROS	Unidade	75	CAIXA ISOPOR 50L	R\$ 43,90	R\$ 3.292,50
11	CAIXA ISOPOR 100 LITROS	Unidade	75	CAIXA ISOPOR 100L	R\$ 108,43	R\$ 8.132,25
12	CAIXA ISOPOR 22 LITROS	Unidade	75	CAIXA ISOPOR 22L	R\$ 31,10	R\$ 2.332,50
13	COLHER DE SOBREMESA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND	Pacote	1200	COLHER SOBREMESA	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
14	COLHER DE SOPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND.	Pacote	1200	COLHER SOPA	R\$ 4,61	R\$ 5.532,00
15	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PC 100	Pacote	2000	COPO DESCARTÁVEL	R\$ 4,76	R\$ 9.520,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML. PACOTE 100 UND	Pacote	2000	COPO ÁGUA	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML. PACOTE 100 UND	Pacote	2000	COPO CAFÉ	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
18	EMBALAGEM DE ISOPOR, COR BRANCA, TAMANHO 18,5 X 18,5 X 6,5 CM. MATERIAL EPS. PACOTE COM 100 UNIDADES, FORMATO REDONDO COM TAMPA	Pacote	500	ISOPOR REDONDO	R\$ 25,33	R\$ 12.665,00
19	EMBALAGEM DE ISOPOR, COR BRANCA, TAMANHO 23,5 X 16,0 X 7,5 CM. MATERIAL EPS. PACOTE COM 100 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR COM TAMPA	Pacote	500	ISOPOR RETANGULAR	R\$ 115,81	R\$ 57.905,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MP) 13.891.544/0001-32

20	EMBALAGEM PARA QUENTINHA EM ALUMÍNIO COM TAPA DE CARTÃO ALUMINIZADO NÚMERO 8. CAIXA COM 100 UND.	Caixa	500	QUENTINHA ALUMÍNIO	RS 27,99	RS 13.995,00
21	FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO	Caixa	300	FÓSFORO	RS 4,92	RS 1.476,00
22	GARFO GRANDE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UND.	Pacote	1000	GARFO GRANDE	RS 4,16	RS 4.160,00
23	GARFO PEQUENO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UND.	Pacote	1000	GARFO PEQUENO	RS 6,10	RS 6.100,00
24	PALITO ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 18 CM.	Pacote	200	PALITO CHURRASCO	RS 4,72	RS 944,00
25	PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 UNIDADES	Caixa	550	PALITO DENTE	RS 1,68	RS 924,00
26	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, APROXIMADAMENTE 12 CM. PONTA REDONDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	200	PALITO PICOLÉ	RS 3,68	RS 736,00
27	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 30 CM X 7,5 M	Rolo	1150	PAPEL ALUMÍNIO	RS 4,39	RS 5.048,50
28	PLÁSTICO FILME. TRANSPARENTE EM PVC EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO DE 28 M X 30 CM. PELÍCULA ANTIADERENTE. PRODUTO CONTENDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Rolo	1150	FILME PVC	RS 4,18	RS 4.807,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

29	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacote	2000	POTE DESCARTÁVEL	RS 20,46	RS 40.920,00
30	SACO DE PAPEL PARDOS 1KG PCT C/500UN	Pacote	300	SACO PAPEL 1KG	RS 53,42	RS 16.026,00
31	SACO DE PAPEL PARDOS 5KG MEDIDAS MÉDIO 18X42CM	Pacote	300	SACO PAPEL 5KG	RS 30,98	RS 9.294,00
32	SACO PARA PIPOCA C/100 UND	Pacote	300	SACO PIPOCA	RS 9,19	RS 2.757,00
33	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGENS 01KG PCT C/100	Pacote	300	SACO PLÁSTICO 1KG	RS 19,74	RS 5.922,00
34	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGENS 5KG PCT C/100	Pacote	200	SACO PLÁSTICO 5KG	RS 29,47	RS 5.894,00
35	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES EM PVC	Pacote	1000	SACO CACHORRO QUENTE	RS 7,76	RS 7.760,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LTS, DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 1,05 M, SUPORTA ATÉ 20 KG, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO CONTENDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	500	SACO LIXO 100L	RS 21,53	RS 10.765,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LTS, DIMENSÕES APROXIMADAS 39 X 58, SUPORTA ATÉ 03 KG, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO CONTENDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	800	SACO LIXO 15L	RS 14,61	RS 11.688,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

43	SACOLA PLÁSTICA LITROS BRANCA OU AMARELA COM ALÇA MEDINDO 60 X 80 CM	KG	450	SACOLA PLÁSTICA	RS 22,35	RS 10.057,50
44	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1050	TAMPA COPO 300ML	RS 7,90	RS 8.395,00
45	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1050	TAMPA COPO 200ML	RS 5,07	RS 5.323,50
VALOR TOTAL - (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						RS 363.409,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2.1. vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME): 13.891.544/0001-32

- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.
- 7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 09 de Abril de 2025

Assinaturas


MATEUS MACIELADO ROCHA
Prefeito Municipal


BQS DISTRIBUIDORA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Representante Legal

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 088/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa LUIS CLAUDIO BATISTA FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.072.652/0001-06, sediada na Rua da União, nº 352, Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000, neste ato representado por LUIS CLAUDIO BATISTA FREIRE, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador

LOTE 02

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN D	MARCA	QUAN T	V.UNIT	VTOTAL
1	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	200	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	150	R\$ 37,78	R\$ 5.667,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	60	R\$ 63,37	R\$ 3.802,20
7	FIO CABO CORDAO PARALELO 2 X 2,5MM ROLO COM 100 M	UN D	SIL	50	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
8	FIO CABO CORDAO PARALELO 2 X 1,5MM ROLO COM 100 M	UN D	SIL	50	R\$ 91,07	R\$ 4.553,50
9	FIO CABO CORDAO PARALELO 2 X 2,5MM	MT	SIL	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
10	FIO CABO CORDAO PARALELO 2 X 1,5MM	MT	SIL	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
11	FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X2M: IMPERMEÁVEL, A PROVA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SCOTCH	150	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00
12	FITA ISOLANTE PRETA 19X20M PROFISSIONAL PARA USO EM GERAL	UN D	TIGRE	150	R\$ 5,92	R\$ 888,00
13	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 23LB 19MM X2M EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	UN D	FOX LUX	150	R\$ 11,11	R\$ 1.666,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14	FITAS ISOLANTE NA COR PRETA 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
15	FITAS ISOLANTE NA COR AZUL 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	150	R\$ 1,73	R\$ 259,50
16	FITAS ISOLANTE NA COR VERMELHA 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	150	R\$ 2,96	R\$ 444,00
17	FITAS ISOLANTE NA COR BRANCA 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
18	FITAS ISOLANTE NA COR MARROM 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SCOTCH	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50
19	INTERRUPTOR PARALELO (UMA TECLA): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	300	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
20	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (UMA TECLA): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	200	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



firetox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

21	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN D	TRAMONTIN A	200	R\$ 18,68	R\$ 3.736,00
22	INTERRUPTOR SIMPLES (DUAS TECLAS): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	300	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00
23	INTERRUPTOR SIMPLES (TRÊS TECLAS): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	280	R\$ 15,41	R\$ 4.314,80
24	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO (UMA TELCA): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
25	LAMPADAS LED 15 WATTS	UN D	G-LIGHT	800	R\$ 10,09	R\$ 8.072,00
26	LAMPADAS LED 20 WATTS	UN D	G-LIGHT	800	R\$ 13,20	R\$ 10.560,00
27	LÂMPADA LED BULBO 20w E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UN D	G-LIGHT	800	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
28	LÂMPADA LED BULBO 30w, E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UN D	G-LIGHT	500	R\$ 27,04	R\$ 13.520,00
29	LÂMPADA LED BULBO 40w, 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UN D	G-LIGHT	500	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
30	LÂMPADA LED BULBO 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UN D	G-LIGHT	2500	R\$ 35,74	R\$ 89.350,00
31	LÂMPADA HALÓGENA 70W	UN D	G-LIGHT	800	R\$ 9,57	R\$ 7.656,00
32	LAMPADA TUBULAR 250W – 220VOLTS VAPOR METALICO E40. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	G-LIGHT	200	R\$ 45,67	R\$ 9.134,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

33	PINO FÊMEA 10 AMPERES 3 POLOS PARA EXTENSÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
34	PINO MACHO 10 AMPERES 3 POLOS PARA EXTENSÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 7,64	R\$ 764,00
35	PLAFOM COM SOQUETE DE LOUÇA: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
36	REATOR 250W - 220 VOLTS, VAPOR METALICO (EXTERNO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	INTRAL	150	R\$ 111,74	R\$ 16.761,00
37	REFLETORES DE MODELO HQI DE POTÊNCIA 400W/TTS COM SOQUETE, LOUÇA E40 PARA UTILIZACAO EM QUADRA: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	G-LIGHT	150	R\$ 157,44	R\$ 23.616,00
38	TOMADA INTERNA TRIPOLAR 10 AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	400	R\$ 11,88	R\$ 4.752,00
39	TOMADA INTERNA TRIPOLAR 20 AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	400	R\$ 14,64	R\$ 5.856,00
VALOR TOTAL						R\$ 264.000,00

LOTE 03						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN D	MARCA	QUAN T	V.UNIT	V.TOTAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1	BOCAL DE LOUÇA E27	UN D	FOX LUX	300	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
2	BOCAL SIMPLES COM RABICHO E27	UN D	FOX LUX	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
3	CABO 1,50MM FLEXÍVEL - ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 72,65	R\$ 5.812,00
4	CABO 2,50MM FLEXÍVEL - ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 221,94	R\$ 17.755,20
5	CABO 6,00MM FLEXÍVEL - ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 317,64	R\$ 25.411,20
6	CABO DE 4MM FLEXÍVEL - ROLO COM 100 M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 312,80	R\$ 25.024,00
7	CABO DE COBRE 16MM RÍGIDO - ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 628,67	R\$ 50.293,60

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8	CABO DE COBRE 10MM RÍGIDO – ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 734,09	R\$ 58.727,20
9	CABO FLEXIVEL PP, 3 VIAS 2,5MM, ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	CORFIO	80	R\$ 594,51	R\$ 47.560,80
10	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16MM	M	SIL	2000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
11	BASE PARA RELE (POSTE)	UN D	FOX LUX	500	R\$ 21,35	R\$ 10.675,00
12	RELE FOTOELETRICO - POTÊNCIA 1000W TENSÃO 220 V	UN D	FOX LUX	500	R\$ 93,92	R\$ 46.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, **ANEXOS AO EDITAL**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel-BA, 25 de abril de 2025


MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal


LUIS CLAUDIO BATISTA FREIRE LTDA
LUIS CLAUDIO BATISTA FREIRE
Responsável Legal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel - BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATIUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14/03/2025, processo administrativo nº 070/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA, conforme especificados no Lote 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DANILO DA SILVA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.813.171/0001-57, sediada na Rua Fernando Menezes, nº 81B, Centro, Irecê/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por DANILO DA SILVA MOURA, brasileiro, solteiro, empresário.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QT D	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, RODOQUÍMICA: ÁCIDO MURIÁTICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO ÁCIDO CLORÍDRICO, É UM REMOVEDOR DE MANCHAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA USO GERAL EM EMBALAGEM DE IL.	Unidad e	265	ASMURIAK	R\$ 9,22	R\$ 2.443,30

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVILANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	1250	ZAB	RS 4,17	RS 5.212,50
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	450	EMFAL	RS 6,49	RS 2.920,50
4	ÁLCOOL GEL, 200 ML. ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBOMER E NEUTRALIZANTE, IMPRESSO NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, SELO DO IMETRO, NÚMEROS DO INOR.	Unidade	1150	ASSEPTGEL	RS 6,04	RS 6.946,00
5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FICHA COM LACRE DE ROSQUEAR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DO INOR.	Unidade	230	YPI	RS 7,00	RS 1.610,00
6	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL FLORAL OU LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONETO - DUPLA AÇÃO, EMBALAGEM COM 400 ML. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1550	BOM AR	RS 7,64	RS 11.842,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

7	CERA LÍQUIDA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO: PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	125	POLITRIZ	RS 11,20	RS 1.400,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO, BACTERICIDA, TRANSPARENT, FRAGRÂNCIA DE FLORAL OU LAVANDA. EMBALAGEM: 1000 ML. FICHA TÉCNICA: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.	Unidade	1050	ORIENTAL	RS 5,32	RS 5.586,00
9	DETERGENTE PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHIERES E PANEIAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1050	YPE	RS 1,97	RS 2.068,50
10	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIÔNICO SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO: TIPO LÍQUIDO: COM VALIDADE DE 2 ANOS: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML: LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE: ANVISA MS	Unidade	755	ORIENTAL	RS 3,19	RS 2.408,45
11	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E AZULEJOS – UTILIZADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÃO EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, AZULEJOS, ARDÓSIA, SANITÁRIOS.	Unidade	850	REMOVEX	RS 7,42	RS 6.307,00
12	LIMPA VIDRO TIPO LÍQUIDO, COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	810	ORIENTAL	RS 3,90	RS 3.159,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

13	LIMPADOR MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHA, BANHEIRO PISOS E AZULEJOS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1520	ORIENTAL	R\$ 7,00	R\$ 10.640,00
14	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	350	POLIFLOR	R\$ 6,32	R\$ 2.212,00
15	LUSTRA MÓVEIS, EM ÓLEO, COM 200 ML PARA MÓVEIS DE MADEIRA	Unidade	350	PEROBA	R\$ 6,49	R\$ 2.271,50
16	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56 54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacote	2850	BARRA	R\$ 3,07	R\$ 8.749,50
17	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, MULTIAÇÃO, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO, BIODEGRADÁVEL, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	Unidade	850	TIXANTYPE	R\$ 20,94	R\$ 17.799,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

18	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA. DEVERÁ CONSTITUIR-SE EM PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO, APRESENTAR AROMA AGRAVÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTICULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacote	1410	TIXAN YPE	R\$ 3,96	R\$ 5.583,60
19	SABONETE NEUTRO 90GR SOLÚVEL EM ÁGUA E POR SUAS PROPRIEDADES DETERGENTES – O QUE É PRATICAMENTE NEUTRO, QUE CONTÉM GLICERINA, ÓLEOS, PERFUMES E CORANTES, É O SABONETE MAIS COMUM.	Unidade	20	JOHNSONS	R\$ 2,14	R\$ 42,80
20	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	Unidade	170	DIABO VERDE	R\$ 9,74	R\$ 1.655,80
21	INSETICIDA AEROSOL CONTRA INSETOS. EMBALAGEM DE 380 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	Unidade	850	BUZZ	R\$ 10,85	R\$ 9.222,50
22	PASTILHA SANITÁRIA 0,35G DESINFETANTE DE USO GERAL. AÇÃO GERMICIDAS E BACTERICIDAS. COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	3200	DESODOR	R\$ 3,10	R\$ 9.920,00
VALOR TOTAL - (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)						R\$ 119.999,95

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 09 de maio de 2025

Assinaturas


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal


DANILO DA SILVA MOURA LTDA
DANILO DA SILVA MOURA
Representante Legal

57.813.171/0001-57
DANILO DA SILVA MOURA LTDA
DISTRIBUIDORA SERTÃO
Rua Fernando Silva Menezes 81-B - Centro
CEP 44-860-189 - Itacaré-BA.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, e a, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 088/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa DIGISERV SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.330.186/0001-80, sediada na Rodovia BA 148, Km 22, Nº 100, Gabrielzinho, São Gabriel/Ba, Cep: 44.915-000, neste ato representado(a) por AMANDA JAYCE ARCANJO ESPÍRITO SANTO, brasileira, solteira, empresária, sócia administradora

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA ¼ EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	FIXAGO LD	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	ABRAÇADEIRA NYLON 7,5 MM X 400 MM - PRETA - PACOTE COM 100 UNIDADES APLICAÇÕES: PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS. É TAMBÉM UTILIZADO UTILIZADO EM OUTROS SEGMENTOS. INFORMAÇÕES: MATERIAL: NYLON 6,6 TEMPERATURAS DE UTILIZAÇÃO: -20°C A 80°C CONFORME A IMAGEM: A: 7,5 MM B: 400 MM C: 1,9 MM Ø MÁXIMO PARA APLICAÇÃO (MM): 115 TENSÃO MÍNIMA PARA APLICAÇÃO (KG/F): 55 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	PCT	FOXLU X	50	R\$ 32,93	RS 1.646,50
3	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76MM (0,048 KG/M)	KG	BWM	50	R\$ 23,69	RS 1.184,50
4	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE UM ESTRIBO COM AÇO ZINCADO (RACK):. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	ROMA/O LIVIO	25	R\$ 22,18	RS 554,50
5	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1"	UND	INCA	100	R\$ 1,38	RS 138,00
6	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=1"	UND	INCA	100	R\$ 3,44	RS 344,00
7	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1"	UND	INCA	100	R\$ 3,60	RS 360,00
8	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UND	INCA	100	R\$ 3,52	RS 352,00
9	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UND	FISCHE R	100	R\$ 0,44	RS 44,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÕES EM GERAL, 4X2", EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE	UND	FORTLE V	150	R\$ 0,96	RS 144,00
11	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO EM POLICARBONATO COM VISEIRA EM NEROLY: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	NEOENE RG	30	R\$ 57,49	RS 1.724,70
12	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO EM POLICARBONATO COM VISEIRA EM NEROLY: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TAF	40	R\$ 59,71	RS 2.388,40
13	CAPE 100MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UM	LORENZ ETI	200	R\$ 7,29	RS 1.458,00
14	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA DE 220 VOLTS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	LORENZ ETI	50	R\$ 61,88	RS 3.094,00
15	CONDUITES 1 POLEGADA CORRUGADO PVC ROLO COM 25M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	50	R\$ 78,69	RS 3.934,50
16	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO 16MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	MAGNET	70	R\$ 9,16	RS 641,20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

17	CURVAS DE ELETRODUTO 180° ROSQUEAVEL DE 40MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
18	CURVAS DE ELETRODUTO 90° ROSQUEAVEL DE 32MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
19	CURVAS DE ELETRODUTO 90° ROSQUEAVEL DE 40MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
20	CURVAS PARA ELETRODUTO 180° ROSQUEAVEL DE 32MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	70	R\$ 8,82	R\$ 617,40
21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1") BARRA COM 3 METROS	UND	TIGRE	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") BARRA COM 3 METROS	UND	TIGRE	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

23	ESCADA FIBRA DE VIDRO 5.44X9.31MT 30D DEGRAUS, COM CORDA PARA ELEVAÇÃO E PÉS DE BORRACHA PARA INSOLAÇÃO E DEGRAUS DE MATERIAL RESISTENTE. DESCRIÇÃO: NÃO CONDUZEM ELETRICIDADE, SÃO RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA, CARGA MÁXIMA DE 110KG. - *FE = FIBRA EXTENSÍVEL. PRINCIPAIS VANTAGENS: ENCOSTO EMBORRACHADO, ESFORÇO DA CATRACA (DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA) ENTRE OS DOIS DEGRAUS, TODAS AS ESCADAS FE POSSUEM 1(UM) DEGRAU A MAIS DENOMINADO "DEGRAU DE SEGURANÇA"	UND	ROTTERMAN	5	R\$ 1.205,04	R\$ 6.025,20
24	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO 16MM 2,40M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	FIBRAS NET	70	R\$ 154,93	R\$ 10.845,10
25	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UND	PIERTEL ECON	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
26	LUVAS DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSQUEAVAM 40MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
27	LUVAS DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSQUEAVAM 32MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.000,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LOTE
04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO CALHA 14X19X39	UND	DIGISER V	2.000,00	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
2	BLOCO CALHA 09X19X39	UND	DIGISER V	2.000,00	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
3	BLOCO CERÂMICO COM 8 FUROS 9 X 19 X 19 VERMELHO	UND	BEIRA RIO	100.000,00	R\$ 1,06	R\$ 106.000,00
4	BRITA 01 ¾"	M³	RM	500	R\$ 230,41	R\$ 115.205,00
5	FERRO 1/4" (6.3MM) -, BARRA COM 12M	UND	ARCELO RMITTA L	500	R\$ 28,46	R\$ 14.230,00
6	FERRO 12,5MM (1/2") CA 50 11,556KG, BARRA COM 12M	BARRAS	ARCELO RMITTA L	200	R\$ 111,25	R\$ 22.250,00
7	FERRO 3/16" (4,2 MM) BARRA COM 12M	UND	ARCELO RMITTA L	3.000,00	R\$ 16,65	R\$ 49.950,00
8	FERRO 3/8" (10 MM), BARRA COM 12M	UND	ARCELO RMITTA L	800	R\$ 54,92	R\$ 43.936,00
9	FERRO 5/16" (8 MM) -, BARRA COM 12M	UND	ARCELO RMITTA L	2.000,00	R\$ 52,38	R\$ 104.760,00
10	PARALELEPÍPEDO	UND	DIGISER V	5.000,00	R\$ 8,77	R\$ 43.850,00
11	TELHA CERÂMICA COM TRAVA, VERMELHA, 52CM DE COMPRIMENTO	UND	TOPTEL HA	50.000,00	R\$ 1,71	R\$ 85.500,00
12	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, 2,44X0,50	UND	CASILIT	200	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
13	TELHA DEFIBROCIMENTO 6MM, 2,44X1,10	UND	CASILIT	200	R\$ 65,98	R\$ 13.196,00
14	TIJOLO COLONIAL 7X10X20	UND	DIGISER V	30.000,00	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
15	TRELICA EM AÇO CA-60 NERVURADO 8X6 CM DE ALTURA COM 6.00 METROS DE COMPRIMENTO	UND	ARCELO RMITTA L	1.000,00	R\$ 67,87	R\$ 67.870,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16	TRILHOS PARA LAJE VIGOTA TAMANHOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE	MT	DIGISER V	500	R\$ 34,09	RS 17.045,0 0
17	LAJE PRÉ-MOLDADA COMPOSTA DE BLOCO DE CERÂMICA OU EPS E LONGARINA	M²	DIGISER V	500	R\$ 92,54	RS 46.270,0 0
VALOR TOTAL						RS 770.800, 00

LOTE
05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	marca	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERRA CIRCULAR / CORTAR MADEIRA GKS 1500W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 442,10	RS 2.210,50
2	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16RE 850W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 447,12	RS 2.235,60
3	MAKITA / CORTAR MARMORE GKS 1500W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 505,97	RS 2.529,85
4	PARAFUSADEIRA PROFESSIONAL GSB 18V-50 C/ 2 BAT.20V	UND	BOSCH	5	R\$ 970,21	RS 4.851,05
5	ROMPEDOR 3KG GSH 500 1100W 75J 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 1.642,40	RS 8.212,00
6	CHAVE GRIFO MEDIO 18 POL	UND	HEAVY DUTY	10	R\$ 96,25	RS 962,50
7	CHAVE GRIFO PEQUENA 12 POL	UND	HEAVY DUTY	10	R\$ 70,39	RS 703,90
8	JOGO DE CHAVES DE BOCA 08 Á 22	UND	HEAVY DUTY	20	R\$ 155,93	RS 3.118,60
9	MARRETA 5KG COM CABO	UND	TRAMO NTIRA	20	R\$ 153,16	RS 3.063,20
10	ALICATE P/ CORTAR FERRO GRANDE 24 POL	UND	HEAVY DUTY	5	R\$ 132,70	RS 663,50
11	JOGO CHAVE DE FENDA 06 Peças	UND	HEAVY DUTY	20	R\$ 62,58	RS 1.251,60
12	JOGO CHAVE ESTRELA - 06 PEÇAS	UND	HEAVY DUTY	30	R\$ 71,95	RS 2.158,50
13	LIXADEIRA PEQUENA GWS 850W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 401,36	RS 2.006,80
14	LIXADEIRA DE 7" GWS22U 2200W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 774,52	RS 3.872,60
15	TALHADEIRA	UND	TRAMO NTIRA	30	R\$ 48,85	RS 1.465,50
16	PONTEIRA	UND	TRAMO NTIRA	30	R\$ 28,73	RS 861,90

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

17	ALICATE ELETRICISTA	UND	TRAMO NTIRA	30	R\$ 35,74	R\$ 1.072,20
18	ARREBITADEIRA PROFISSIONAL	UND	TRAMO NTIRA	10	R\$ 37,34	R\$ 373,40
19	MARTELO DE UNHA 34mm	UND	TRAMO NTIRA	30	R\$ 48,45	R\$ 1.453,50
20	PE DE CABRA 3/4 DE 60	UND	TRAMO NTIRA	10	R\$ 52,16	R\$ 521,60
21	CHAVE PRA DESENTORTAR FERRO 3/4 20mm	UND	TRAMO NTIRA	10	R\$ 26,59	R\$ 265,90
22	JOGO CHAVE ALLEN HEXAGONAL COMPLETA	UND	HEAVY DUTY	10	R\$ 414,58	R\$ 4.145,80
VALOR TOTAL						R\$ 48.000,0 0

LOTE
06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AREIA GROSSA	M³	MINERA ÇÃO AZEVED O	500	R\$ 166,13	R\$ 83.065,0 0
2	AREIA FINA	M³	GRUPO SFERREI RA	500	R\$ 49,40	R\$ 24.700,0 0
3	ARAME FARPADO ROLO COM 500M	ROLO	GERDA L	20	R\$ 443,74	R\$ 8.874,80
4	ARAME GALVANIZADO 1 KG 18 BWG (1,24MM) ROLO COM 1KG	ROLO	GERDA L	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
5	ARAME RECOZIDO, ROLO COM 1KG	UND	GERDA L	1500	R\$ 26,67	R\$ 40.005,0 0
6	ARGAMASSA ACI PCT COM 20KG	PCT	VOTOR ANTIM	600	R\$ 24,68	R\$ 14.808,0 0
7	ARGAMASSA ACII PCT COM 20KG	PCT	VOTOR ANTIM	600	R\$ 24,22	R\$ 14.532,0 0
8	BARRA ROSCAVEL 5/16	UND	MULTIB ARRAS	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
9	BARRA ROSCAVEL 3/8	UND	MULTIB ARRAS	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
10	BARRA ROSCAVEL ½	UND	MULTIB ARRAS	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11	BARROTE DE MADEIRA PARA TELHADO 6 X 6CM	MTS	TABUAS DO SUL	500	R\$ 33,88	R\$ 16.940,00
12	CAIXA PRA MASSA 20L	UND	FORTELV	100	R\$ 19,84	R\$ 1.984,00
13	CILINDRO: MIOLO PARA FECHADURA COM DUAS CHAVES	UND	ALIANÇA	150	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50
14	COBOGO DE CIMENTO MEDINDO 15x15 CM	UND	DIGISERV	150	R\$ 21,86	R\$ 3.279,00
15	DOBRADIÇA P/ PORTA DE MADEIRA PINO BOLA CROMADA 3.½ POL.	UND	ALIANÇA	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
16	EMENDA PARA FORRO PVC	MTS	SIGNORINI	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
17	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA: COM MIOLO E DUAS CHAVES, MAÇANETA EM LATÃO REFORÇADO, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO MODELO CONTEMPORÂNEA OU EQUIVALENTE,	UND	ALIANÇA	150	R\$ 54,79	R\$ 8.218,50
18	FOLHA DE ZINCO GALVANIZADA PARA CALHAS 40CM DE LARGURA	MTS	ARCELO RMITTAL	300	R\$ 50,87	R\$ 15.261,00
19	FORRO DE PVC BRANCO	M²	SIGNORINI	1.000	R\$ 25,15	R\$ 25.150,00
20	JANELA DE CORRER. EM AÇO COM 4 FOLHAS E COM GRADE DE PROTEÇÃO 100X120CM	UND	ECOSUL	50	R\$ 431,61	R\$ 21.580,50
21	JANELA ALUMÍNIO - VITRÔ BASCULANTE 0,40 X 0,40	UND	ECOSUL	50	R\$ 36,38	R\$ 1.819,00
22	JOGO DE BATENTE: COM TRÊS PECAS 2.15M DE ALTURA POR 0.80CM DE LARGURA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	GODOI	100	R\$ 171,67	R\$ 17.167,00
23	LINHA (PEÇA DE MADEIRA) 15X6CM	MT	TABUAS DO SUL	1000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00
24	JANELA ALUMÍNIO - VITRÔ BASCULANTE 0,40 X 0,60	UND	ECOSUL	50	R\$ 93,23	R\$ 4.661,50
25	JANELA DE CORRER AÇO CENTRAL SEM GRADE 100X100	UND	ECOSUL	50	R\$ 245,26	R\$ 12.263,00
26	LINHA (PEÇA DE MADEIRA) 20X6CM	MT	TABUAS DO SUL	500	R\$ 52,51	R\$ 26.255,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

27	MANILHA DE CONCRETO D=40, PAREDE COM ESPESSURA DE 4 CM, UNIDADE MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	DIGISER V	70	R\$ 202,12	RS 14.148,40
28	MANILHA DE CONCRETO D=60, PAREDE COM ESPESSURA DE 4 CM, UNIDADE MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	DIGISER V	70	R\$ 206,74	RS 14.471,80
29	MANILHA DE CONCRETO D=80, PAREDE COM ESPESSURA DE 6 CM, UNIDADE MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	DIGISER V	70	R\$ 262,90	RS 18.403,00
30	CAIXA DE FIBRA DE 1000L	UND	FORTELV	100	R\$ 313,42	RS 31.342,00
31	CAIXA DE FIBRA DE 500L	UND	FORTELV	150	R\$ 252,79	RS 37.918,50
VALOR TOTAL						RS 496.500,00

LOTE C

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	MADERITE COMPENSADO RESINADO 8MM, 2,20X1,10M	UND	COQUEIRO	300	R\$ 57,38	RS 17.214,00
2	MADERITE COMPENSADO RESINADO 10MM, 2,20X1,10M	UND	COQUEIRO	200	R\$ 89,46	RS 17.892,00
3	MADERITE COMPENSADO RESINADO 15MM, 2,20X1,10M	UND	COQUEIRO	300	R\$ 109,17	RS 32.751,00
4	MADERITE SIMPLES VERMELHO 5MM DE ESPESSURA 2,20X1,10M	UND	COQUEIRO	200	R\$ 38,96	RS 7.792,00
5	CIMENTO CP II E 32, SACO COM 50KG	UND	POTY	5.000	R\$ 33,17	RS 165.850,00
6	MANILHA DE CONCRETO D=1M, PAREDE COM ESPESSURA DE 6 CM, UNIDADE MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	DIGISER V	100	R\$ 317,78	RS 31.778,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7	PARAFUSO ROSCA MADEIRA, MATERIAL AÇO, CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TIPO CABEÇA REDONDA, TIPO FENDA PHILIPS, DIÂMETRO CORPO 4,20MM, COMPRIMENTO 50MM.	UND	CISER	100	R\$ 1,97	RS 197,00
8	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 90MM, ROSCA SOBERBA, ZINCADO BRANCO.	UND	CISER	100	R\$ 7,07	RS 707,00
9	PARAFUSO, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA 8, APLICAÇÃO CONCRETO	UND	CISER	100	R\$ 1,42	RS 142,00
10	PIGMENTO EM PÓ XADREZ CORANTE 500G	UND	LANXES S	100	R\$ 17,94	RS 1.794,00
11	PISO CERÂMICO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE EPI 5 (40X40CM OU SUPERIOR)	M²	ROCHA FORT	1.000	R\$ 37,49	RS 37.490,00
12	PISO CERÂMICO ESMALTADO EPI 5 (40X40CM OU SUPERIOR)	M²	ROCHA FORT	1.000	R\$ 63,25	RS 63.250,00
13	PORCA ZINCADA 5/16	UND	CISER	100	R\$ 2,97	RS 297,00
14	PORCA ZINCADA 3/8	UND	CISER	100	R\$ 0,44	RS 44,00
15	PORCA ZINCADA ½	UND	CISER	100	R\$ 0,42	RS 42,00
16	PREGO TELHEIRO 18X30MM COM ANEL DE VEDAÇÃO, PACOTE COM 500G	PCT	GERDA L	150	R\$ 13,74	RS 2.061,00
17	PREGO TELHEIRO 18X36MM COM ANEL DE VEDAÇÃO, PACOTE COM 500G	PCT	GERDA L	100	R\$ 20,52	RS 2.052,00
18	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 10X10MM	KG	GERDA L	100	R\$ 17,19	RS 1.719,00
19	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 15X15MM	KG	GERDA L	100	R\$ 15,68	RS 1.568,00
20	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 17X21MM	KG	GERDA L	100	R\$ 10,81	RS 1.081,00
21	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 18X27MM	KG	GERDA L	100	R\$ 16,62	RS 1.662,00
22	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 19X36MM	KG	GERDA L	100	R\$ 12,53	RS 1.253,00
23	REBITE POP (REPUXO), MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 4,80, COMPRIMENTO 10	UND	FIXALL	1.000	R\$ 49,50	RS 49.500,00

[Handwritten signature]

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24	REBITE POP (REPUXO), MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 4,80, COMPRIMENTO 12	UND	FIXALL	1.000	R\$ 19,83	R\$ 19.830,00
25	REBITE POP (REPUXO), MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA COMUM, DIÂMETRO CORPO 3,00, COMPRIMENTO 8,00, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL PINO AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA ABAULADA	UND	FIXALL	1.000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
26	REJUNTE PARA PISO PACOTE COM 1KG	UND	QUARTZ OLIT	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
27	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO EPI 3 (30X30CM OU SUPERIOR)	M²	ROCHA FORT	500	R\$ 26,95	R\$ 13.475,00
28	RIPA 4X1,5 CM	MT	GUAJAR A	5.000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
29	RIPÃO 6 X 4CM	MT	GUAJAR A	3.000	R\$ 9,23	R\$ 27.690,00
30	RODA FORRO PVC BRANCO	MT	SIGNORINI	900	R\$ 10,13	R\$ 9.117,00
31	TÁBUAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO: MADEIRA BRANCA PINUS, 3 X 15CM	UND	BEIJA FLOR MADEIRA	400	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00
32	TÁBUAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO: MADEIRA BRANCA PINUS, 3 X 20CM	UND	BEIJA FLOR MADEIRA	600	R\$ 32,65	R\$ 19.590,00
33	TÁBUAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO: MADEIRA BRANCA PINUS, 3X 25CM	UND	BEIJA FLOR MADEIRA	600	R\$ 35,83	R\$ 21.498,00
34	TÁBUAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO: MADEIRA BRANCA PINUS, 3 X 30CM	UND	BEIJA FLOR MADEIRA	800	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
35	TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 23 BWG 1.50M DE ALTURA (ROLO COM 50 METROS)	ROLO	MORLAN	20	R\$ 209,81	R\$ 4.196,20
36	TELA SOMBRITE 70% DE LUMINOSIDADE COM 2M X 50M	ROLO	GINEGAR	20	R\$ 543,76	R\$ 10.875,20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

37	PORTA DE AÇO 210X70M. MONTADA COM BATENTE DOBRADICAS E FECHADURA	UND	MGM	50	R\$ 195,57	RS 9.778,50
38	PORTA DE AÇO 210X80M. MONTADA COM BATENTE DOBRADICAS E FECHADURA	UND	MGM	50	R\$ 222,11	RS 11.105,50
39	PORTA DE MADEIRA; LISA PREENCHIMENTO SÓLIDO, PADRÃO IMBUÍ, 2.10X90M	UND	UNIPOR TAS	50	R\$ 236,18	RS 11.809,00
40	PORTA DE MADEIRA; LISA PREENCHIMENTO SÓLIDO, PADRÃO IMBUÍ, 2.10X80M	UND	UNIPOR TAS	50	R\$ 212,93	RS 10.646,50
41	PORTA DE MADEIRA; LISA PREENCHIMENTO SÓLIDO, PADRÃO IMBUÍ, 2.10X70M	UND	UNIPOR TAS	50	R\$ 199,63	RS 9.981,50
42	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 18X42MM	KG	GERDA L	100	R\$ 25,11	RS 2.511,00
43	TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 23 BWG 1.80M DE ALTURA (ROLO COM 50 METROS)	ROLO	MORLA N	20	R\$ 216,33	RS 4.326,60
VALOR TOTAL						RS 699.250,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1. Por razão de interesse público;
 - 8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 24 de abril de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DIGISERV SERVIÇOS EM GERAL LTDA
AMANDA JAYCE ARCANJO ESPÍRITO SANTO
Responsável Legal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/02/2025, processo administrativo nº 066/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de São Gabriel - BA, conforme especificados no Lote 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa IDEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.105.350/0001-01, sediada na Praça Enzo Ferrone, nº 42, Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000, neste ato representado(a) por GENIMÁRIO MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 031.821.945-00 e portador do RG nº 1012128369 SSP/BA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL A4, COLORIDO, 75 GRAMAS 210 X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	3000	Chamequinho	R\$ 7,83	R\$ 23.490,00
2	PAPEL A4, OFÍCIO, BRANCO 75 GRAMAS 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS CADA RESMA.	CAIXA	3000	Chamex	R\$ 266,00	R\$ 798.000,00
3	PAPEL A4, RECICLADO, 75 GRAMAS 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	1000	Report Suzano	R\$ 26,58	R\$ 26.580,00
4	PAPEL ADESIVO, CORES E PADRÕES VARIADOS, DIMENSÕES 100 X 45 CM, GRAMATURA 85 G/M2.	FOLHA	500	Qualitac	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

5	PAPEL AUTO-ADI-SIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, INCOLOR, GRAMATURA 60, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX10M	ROLO	40	Plastcover	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
6	PAPEL CAMURÇA - 60X40 93 A 113G M2, PACOTE COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PACOTE	1000	Milpex	R\$ 24,59	R\$ 24.590,00
7	PAPEL CARBONO MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, CX/100 UNIDADES	CAIXA	50	Gramp Line	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
8	PAPEL CARTÃO, COLORIDO, 180 GRAMAS 210 X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	800	Tróppo	R\$ 14,55	R\$ 11.640,00
9	PAPEL CASCA DE OVO ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, PCT/100 FOLHAS	PACOTE	200	Oil Paper	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
10	PAPEL CELOFANE 85X100, CORES VARIADAS, PCT/50 FOLHAS	PACOTE	120	Cromus	R\$ 40,03	R\$ 4.803,60
11	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48X66CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	2200	Romitec	R\$ 17,89	R\$ 39.358,00
12	PAPEL COUCHÊ - BRILHANTE L2 APLICAÇÃO DOS DOIS LADOS, TAM A4, GRAMATURA DE 150G/M2, PCT/100 FOLHAS	PACOTE	200	Usapel	R\$ 110,03	R\$ 22.006,00
13	PAPEL COUCHÊ -FOSCO, L2, APLICAÇÃO DOS DOIS LADOS, TAM A4 GRAMATURA DE 150G/M2, PCT/100 FOLHAS	PACOTE	200	Usapel	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
14	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 0,48 X 2,00 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	900	Lupel	R\$ 10,05	R\$ 9.045,00
15	PAPEL DE PRESENTE 40X100CM	UNIDADE	200	Couche	R\$ 1,08	R\$ 216,00
16	PAPEL DE SEDA - 50X70, 20G M2 NA COR: VERMELHO - PACOTE COM 100 FLS	PACOTE	700	Eebox	R\$ 18,75	R\$ 13.125,00
17	PAPEL DUPLIX CORES VARIADAS, PCT/20 FOLHAS	PACOTE	300	Ramenzoni	R\$ 18,17	R\$ 5.451,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

18	PAPEL FOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO DE ATÉ 4880 DPI, SECAGEM RÁPIDA, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 220 GRAMAS. PACOTE COM 20 FLS.	PACOTE	800	Office	RS 6,00	RS 4.800,00
19	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO LUSTER- ALTO BRILHO A4 260G, COM 20 FOLHAS	PACOTE	700	Master Print	RS 5,77	RS 4.039,00
20	PAPEL LAMINADO-PACOTES CONTENDO 40 UND, DIMENSÕES 45X59CM. CORES VARIADAS	PACOTE	220	Master Print	RS 15,27	RS 3.359,40
21	PAPEL LAMINADO-PACOTES CONTENDO 40 UND, DIMENSÕES 45X59CM. CORES VARIADAS	ROLO	400	Master Print	RS 14,98	RS 5.992,00
22	PAPEL METRO, NA COR PARDA, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES 1,20M. ROLO COM 100 M.	ROLO	150	Guipack	RS 110,67	RS 16.600,50
23	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80CM CORES VARIADAS	PACOTE	130	Nilpel	RS 2,10	RS 273,00
24	PAPEL MILIMETRADO PARA DESENHO GRÁFICOS	UNIDADE	650	Jandaia	RS 9,05	RS 5.882,50
25	PAPEL NACARADO 5X25X1CM	UNIDADE	1100	Cromus	RS 2,20	RS 2.420,00
26	PAPEL VERGE- GRAMATURA DE 180 GR X M², CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	600	Usapel	RS 9,79	RS 5.874,00
27	PAPEL, DUPLEX, FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA 240 G/M², DIMENSÕES 48 X 65 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5MM. CORES VARIADAS	FOLHA	6000	Suzano	RS 0,70	RS 4.200,00
28	PAPELÃO PARANÁ - NATURAL Nº 80, 625GRS, 80X100CM. PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	500	Capelli	RS 4,25	RS 2.125,00
29	PAPEL METRO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 1,20M. ROLO COM 100M	ROLO	150	Kraft	RS 105,00	RS 15.750,00
VALOR TOTAL						RS 1.099.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERFURADOR DE PAPEL ESTRUTURA METÁLICA 2 FUROS PARA ATÉ 100 FLS DE PAPEL 75G/M2 APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORLS EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DOS FUROS 6	UNIDADE	50	Keep	RS 16,90	RS 845,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	MM, DISTANCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR.					
2	PERFURADOR DE PAPEL ESTRUTURA METÁLICA 2 FUROS PARA ATÉ 10 FLS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR.	UNIDAD E	200	Keep	R\$ 14,91	R\$ 2.982,00
3	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UNIDAD E	3000	Maped	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
4	TESOURA USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX 8", PONTA FINA, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	UNIDAD E	300	Maped	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
5	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 X 37 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA. NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.	UNIDAD E	300	Joar Office	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
6	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE	UNIDAD E	150	Joar Office	R\$ 36,60	R\$ 5.490,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

	1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.					
7	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 80 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 23/6 A 23/13, APOIO DA BASE EM PVC.	UNIDADE E	150	Joar Office	RS 33,25	RS 4.987,50
8	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COM CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8 MM	UNIDADE E	34	Rocama	RS 39,80	RS 1.353,20
9	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/06, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Brw	RS 15,67	RS 6.268,00
10	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/08, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Eagle	RS 3,65	RS 1.460,00
11	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	ACC	RS 12,10	RS 4.840,00
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 7,80	RS 195,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 2,80	RS 70,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544-0001-32

	1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.					
7	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 80 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 23/6 A 23/13, APOIO DA BASE EM PVC.	UNIDAD E	150	Joar Office	RS 33,25	RS 4.987,50
8	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COM CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8 MM	UNIDAD E	34	Rocama	RS 39,80	RS 1.353,20
9	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/06, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Brw	RS 15,67	RS 6.268,00
10	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/08, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Eagle	RS 3,65	RS 1.460,00
11	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	ACC	RS 12,10	RS 4.840,00
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 7,80	RS 195,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 2,80	RS 70,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	R\$ 22,00	R\$ 550,00
15	GUILHOTINA BASE AÇO 30 CM PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHAS C/ TRAVA	UNIDADE	70	Holter	R\$ 94,19	R\$ 6.593,30
16	IMÃ RETANGULAR PARA GELADEIRA E ARTESANATO. TAMANHO: 9,5 X 20 X 2 MM.	UNIDADE	400	Imatec	R\$ 0,20	R\$ 80,00
17	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DESIGN ERGONÔMICO COM FELTRO 100% DE LÃ COM ESPAÇO PARA GUARDA DE PINCEL, ESTRUTURA EM PVC OU SIMILAR.	UNIDADE	600	Starprint	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
18	BANDEJA ORGANIZADORA DE PAPEL TAMANHO A4 COM 02 COMPARTIMENTO EM PLIESTIRENO OU SIMILAR DE ALTA RESISTENCIA NS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 26 X 18 CM.	UNIDADE	100	Maxeril	R\$ 2,46	R\$ 246,00
19	ENCADERNADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4	UNIDADE	70	Espiramatic Cassmar	R\$ 549,40	R\$ 38.458,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Scanned with
CamScanner



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

Scanned with
CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

- 8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 14 de abril de 2025

Assinaturas

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Scanned with
CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

Jonas Melo da Silva
IDEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CONTRATADO

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Scanned with
CamScanner



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 088/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades do município de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa II. L. M. DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.741.266/0001-46, sediada na Rua Aristides Moitinho, nº 213, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por HELTON LEONARDO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5072262 SSP/BA, inscrito no CPF nº 918.158.865-87 e residente na Rua D, nº 100, Loteamento Fiesta, Irecê/BA, CEP: 44.900-000

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ABRIDOR DE LATS E GARRATAS CM ACO INOX REFOREADO, COR PRATEADO.	UN D	65	VIEL	R\$ 2,82	R\$ 183,30
2	CAIXA ISOPOR 05 LITROS	UN D	50	ISOTHERM	R\$ 45,27	R\$ 2.263,50
3	CAIXA ISOPOR 100 LITROS	UN D	50	ISOTHERM	R\$ 100,68	R\$ 5.034,00
4	CAIXA ISOPOR 22 LITROS	UN D	50	ISOTHERM	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00
5	CAIXA ISOPOR 220 LITROS	UN D	50	ISOTHERM	R\$ 191,10	R\$ 9.555,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

6	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 05 LITROS	UND	90	SANREMO	R\$ 17,92	R\$ 1.612,80
7	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 10 LITROS	UND	90	SANREMO	R\$ 30,70	R\$ 2.763,00
8	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 20 LITROS	UND	90	SANREMO	R\$ 45,96	R\$ 4.136,40
9	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 30 LITROS	UND	90	SANREMO	R\$ 63,90	R\$ 5.751,00
10	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 50 LITROS	UND	90	SANREMO	R\$ 75,79	R\$ 6.821,10
11	COADOR DE PANO PARA CAFE.EM TECIDO ESPECIAL COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO.DIAMETRO DE 22CM TAM GRANDE	UND	250	MEDEIROS	R\$ 11,62	R\$ 2.905,00
12	DISPENSER PARA COPO PLASTICO. BASE EM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL COM TUBO ACRILICO.USO COPOS DESCARTAVEIS. CAPACIDADE COPO 200ML. DIAMETRO 75MM. COMPRIMENTO 490MM.CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVIVEL E FIXADO, COM PARAFUSO/BUCHA	UND	60	GLOBO	R\$ 35,67	R\$ 2.140,20
13	DISPENSER PARA COPO PLASTICO. BASEEM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL COM TUBO ACRILICO.USO COPOS DESCARTAVEIS. CAPACIDADE COPO SOML COMPRIMENTO 490MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVIVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA.	UND	60	GLOBO	R\$ 34,20	R\$ 2.052,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14	DISPENSER PARA PAPEL (PORTA TOALHA) INTERFOLHA DE 3 DOBRAS. COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS. MATERIAL PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTENCIA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO.	UN D	60	NOBRE	RS 22,19	RS 1.331,40
15	KIT DE MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS TIPO RESIDENCIAL. COM APROXIMADAMENTE 1.20 METROS. COM REGISTRO REGULADOR DE PRESSÃO E 02 ABRACADEIRAS COM ROSCA.	KIT	85	ARQUA	RS 42,20	RS 3.587,00
16	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP. CAPACIDADE DE 12 LITROS. SIMPLES.	UN D	250	ARQPLAST	RS 24,30	RS 6.075,00
17	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP. CAPACIDADE DE 50 LITROS. SIMPLES.	UN D	250	ANTARES	RS 51,19	RS 12.797,50
18	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMP. PEDAL DE MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE 12 LITROS	UN D	250	PLASMONT	RS 18,02	RS 4.505,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA, SEM TAMP. TELA DA CAPACIDADE 10 LITROS. SIMPLES	UN D	250	ARQPLAST	RS 17,36	RS 4.340,00
20	PÁ PARA LIXO. PLÁSTICA COM CABO LONGO E DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. POSSUIR APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS DUAS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA	UN D	350	CONDOR	RS 10,10	RS 3.535,00
21	PALLET PLÁSTICO COM DIMENSÕES 1.00X1.20X1.50M	UN D	200	ELO SOLUCOES	RS 162,72	RS 32.544,00
22	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL EM INOX POLIDO. MODELO COMERCIAL DE MESA. EM PE. RETANGULAR.	UN D	60	GLOBO	RS 11,34	RS 680,40

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

23	POTE DE VIDRO. AMROX. 2LITROS. PARA ARMAZENAMENTOS DE ALIMENTOS. COM TAMPAS PLASTICA DE ROSCA. MATERIAL RESISTENTE E BOCAL AMPLO	UND	120	VIVA	R\$ 24,66	R\$ 2.959,20
24	SUPORTE PLASTICO PARA GALAO DE AGUA 10 LTS OU 20 LTS	UND	60	TERRAPLAST	R\$ 27,81	R\$ 1.668,60
25	TOALHA DE MESA PLASTICA TERMICA 1.40MX2.50M.MODELO COMERCIAL DE MESA. EM PE.RETANGULAR.	UND	90	TERRAPLAST	R\$ 21,84	R\$ 1.965,60
TOTAL (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OTOCENTOS REAIS)						R\$122.800,00

LOTE 02

ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	BACIA PLASTICA, RESISTENTE POLIPROPILENO COM CAPA CIDADE 5 LITROS	UND	70	ARQPLAST	R\$ 8,88	R\$ 621,60
2	BACIA PLASTICA, RESISTENTE POLIPROPILENO COM CAPA CIDADE 12 LITROS	UND	70	ARQPLAST	R\$ 15,54	R\$ 1.087,80
3	BACIA PLASTICA, RESISTENTE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	60	CVL	R\$ 29,98	R\$ 1.798,80
4	CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPAS E DUAS ALÇAS DE ALUMINIO, (LINHA HOTEL) 10 LITROS.	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 60,92	R\$ 3.046,00
5	CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPAS E DUAS ALÇAS DE ALUMINIO, (LINHA HOTEL) 15 LITROS	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 116,12	R\$ 5.806,00
6	CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPAS E DUAS ALÇAS DE ALUMINIO, (LINHA HOTEL) 20 LITROS.	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 166,53	R\$ 8.326,50
7	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPAS N°36, DUAS	UND	50	ALUMINIO ALPES	R\$ 184,60	R\$ 9.230,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ALEAS,ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE,					
8	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMP. CAPACIDADE DE 30LITROS,DUAS ALEAS, ALUMINIO DE PRIMCIRA QUALIDADE.	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 200,22	R\$ 10.011,00
9	CALDEIRAODEALUMINIOCOMTAMP A, CAPACIDADEDE 10LITROS,DUAS ALEAS, ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 166,38	R\$ 8.319,00
10	CALDEIRÃODEALUMINIOCOMTAMP A, CAPACIDADEDE 20LITROS,DUAS ALCAS, ALUMININ DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	50	ALUMINIO ALPES	R\$ 152,03	R\$ 7.601,50
11	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA 1,0MM, COMPRIMENTO MINIMO 19CM, CABO EM INOX.PRIMEIRA LINHA	UND	650	MARTINAZ ZO	R\$ 3,99	R\$ 2.593,50
12	COLHER DE PAU,MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50CM, AREA UTIL 5,5 X 8CM	UND	170	STOOL	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00
13	COLHLR DE SOBREMESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA 1,0MM, COMPRIMENTO MINIMO 16CM, CABO EM INOX.PRIMEIRA LINHA	UND	650	BARRICHE L.I P	R\$ 1,33	R\$ 864,50
14	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM AÇO MNOX, MEDINDO31CM	UND	60	MIMO YANGZI	R\$ 12,33	R\$ 739,80
15	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX.COM PEGADOR EM INOX,CABO C/B6CM AREA ÚTIL TOCM DE DIAMETRO RESISTENTE	UND	60	MIMO YANGZI	R\$ 17,91	R\$ 1.074,60
16	CONJUNTO DE TALHERES INOV COMPOSTO DE GARFO, FACA SERRILHADA,COLHER GRANDE E PEQUENA.COM CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO COM 24PEÇAS	Conju mto	65	BARRICHE LLO	R\$ 60,36	R\$ 3.923,40
17	COPO ACRILICO 200ML (RIGIDO)-PACOTEC/10	PCT	900	COPOZAN	R\$ 10,11	R\$ 9.099,00
18	COPO DE ALUMINIOTIPO LEIEIRA DE 2L	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
19	COPO DE ALUMINIO TIPO LEITCIRA DE BI	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 31,19	R\$ 1.559,50
20	COPO DE VIDRO DE 280ML - CONJUNTO C706 UNIDADES	Conju mto	90	NADIR FIGUERED O	R\$ 11,98	R\$ 1.078,20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

21	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200L	UND	600	NADIR FIGUEREDO	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
22	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 330ML	UND	600	NADIR FIGUEREDO	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
23	CUSCUZEIRO DE ALUMINIO POLIDO N22	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 63,96	R\$ 3.198,00
24	CUSCUZEIRO DE ALUMINIO POLIDO N30	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 101,49	R\$ 5.074,50
25	ESCORREDOR DE MASSAS EM ALUMINIO REFORCADO LINHA HOTEL, COM CAPACIDADE MEDIA DE 15 LITROS	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 57,53	R\$ 2.876,50
26	ESCUMADEIRAS EM ALUMINIO REFORCADO COM DIAMETRO DE 16 CM, PEGADOR EM ALUMINIO, CABO COM 54CM DE COMPRIMENTO	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 16,04	R\$ 802,00
27	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 25CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 20CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS	UND	90	BRINOX	R\$ 28,21	R\$ 2.538,90
28	FACA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 10MM, COMPRIMENTO MINIMO 19 CM, CABO EM INOX PRIMEIRA LINHA	UND	330	MARTINAZZO	R\$ 2,82	R\$ 930,60
29	FACA DE SERRA PARA PAO INOX N°8, CABO EM POLIPROPILENO COM AÇO ANTI BACTERIANA	UND	60	YANGZI	R\$ 8,10	R\$ 486,00
30	FUNIL DE VIDRO COM UM DIAMETRO DA BOCA - 80MM, CAPACIDADE 850ML	UND	60	PLENALAB	R\$ 18,35	R\$ 1.101,00
31	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MINIMO DE 19CM, PRIMEIRA LINGUA	UND	650	MARTINAZZO	R\$ 2,83	R\$ 1.839,50
32	GARFO GRANDE EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROX. 45CM	UND	50	ARAMID	R\$ 10,49	R\$ 524,50
33	GARRAFA TETRA A TIPO PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	UND	70	TERMOLAR	R\$ 67,28	R\$ 4.709,60

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

34	GARRAFA TERMICA A TIPOPRESSIO CAPACIDADE 2 LITROS	UND	70	TERMOLAR	R\$ 80,38	R\$ 5.626,60
35	GARRAFA TERMICA EAP. 9 LITROS COM TORNEIRA COM TORNEIRA ACOPLADA	UND	60	SOPRANO	R\$ 85,61	R\$ 5.136,60
36	GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS QUENTES,CORPO EM INOX.AMPOLA INTERNA PARA CONSERVACAO DO LIQUIDO EM VIDRO TERMICO, BICO ANTI PINGO CAPACIDADE 1,8LITROS.	UND	60	INVICTA	R\$ 145,52	R\$ 8.731,20
37	GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX. AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TERMICO, BICOANTI PINGO, CAPACIDADEDE 3LITROS	UND	60	SOPRANO	R\$ 121,22	R\$ 7.273,20
38	GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS QUENTES,CORPO EM INOX. AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDOEM VIDRO TERMICO, BICO ANTI REVESTIDO EM POLIPROPILENA MEDINDO APROX 45CM PINGO,CAPACIDADEDES LITROS.	UND	60	SOPRANO	R\$ 141,31	R\$ 8.478,60
39	GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX.AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO INQUEBRÁVEL,BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1LITROS.	UND	60	ALADIN	R\$ 55,41	R\$ 3.324,60
40	JARRA COM BICO E TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE C GRADUAÇÃO DE MEDIDAS, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	90	JAGUAR	R\$ 10,98	R\$ 988,20
41	JARRA DE VIDRO COM TAMPA,CAPACIDADE 1 LITRO	UND	90	NADIR FIGUERED O	R\$ 21,37	R\$ 1.923,30
42	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITRO	UND	90	NADIR FIGUERED O	R\$ 35,31	R\$ 3.177,90
43	JARRA PARA SUCO,JARRA C/BICO E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE,CAPACIDADE 4 LITROS	UND	90	TRITEC	R\$ 9,53	R\$ 857,70

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

44	PANELA DEPRESSÃO DE 10LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIO,ALÇA DE BAQUELITE E TAMPA EM ALUMINIO,COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	50	PANELUX	R\$ 162,69	R\$ 8.134,50
45	PANELA DE PRESSAO DE 20LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIO,ALÇA DE BAQUCHITE E TAMPA EM ALUMINIO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA,	UND	50	NIGRO	R\$ 187,08	R\$ 9.354,00
46	PANELA DEPRESSÃO DE 4,5 LITROS, FAHRICADO EM MATERIAL ALUMINIO,ALÇA DE HAQUELITE E TAMPAEM ALUMINIO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	50	PANELUX	R\$ 81,28	R\$ 4.064,00
47	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS, FABRICADO EM MALENIAL ALUMINIO,ALÇA DE HAQUELITE E TAMPA EIN ALUTININIO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA,	UND	50	PANERLUX	R\$ 100,42	R\$ 5.021,00
18	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO,APROX.30CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	50	SIMONAZI	R\$ 13,94	R\$ 697,00
49	PENEIRA FUBA COM A ROCTELA DE PLASTICO COM DIMETRO DE 30CM	UND	90	MM	R\$ 10,98	R\$ 988,20
50	PENEIRAILASTICAPEQUENAL4CM	UND	90	MONTEY	R\$ 10,61	R\$ 954,90
51	PENEIRAPLASTICAGRANDE19CM	UND	90	MONTEY	R\$ 14,09	R\$ 1.268,10
52	PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, . CORPO ALUMINIO FUNDIDO,COM CORTADOR MACHO EM PLASTICO ABS, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMINIO FUNDIDO E INOX,CORTE DE IOMM, PINTURA ELETROSTATICA, PE SE COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8	UND	60	VITALEX	R\$ 108,88	R\$ 6.532,80
53	POTES PARA MANTIMENTOS PLASTICO VIRGEM COM TAMPA FORMATO RETANGULAR OU EIRCULAR COM CAPACIDADE APROXIMIADA PARA 5 LITROS	UND	150	MB	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

54	PRATO DE VIDRO FUNDO REFRATARIO P REFFICAO,TRANSPARENTE NA COR BRANCA	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 4,47	R\$ 2.905,50
55	PRATO DE VIDRO RASO REFRATARIO P REFFICAO-TRANSPARENTE NA COR BRANCA	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 5,68	R\$ 3.692,00
56	RALADOR DE LEGUMES EM INOX COM 4FACES COM BASE EM HORRACHADA,DIMENSAO DO RALADOR 21X10, 10CM	UND	90	FC	R\$ 18,35	R\$ 1.651,50
57	RELOGIO DE PAREDE ANTI-HORARIO INVERTIDO - USA PILHA AA- BASE DE PLASTICO INJETADO COM VISOR DE ACRILICO	UND	60	AMBIENTE	R\$ 39,30	R\$ 2.358,00
58	TABUA PARA CORTE DE CARNES FEITA EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40CM	UND	90	SAO JOSE	R\$ 32,07	R\$ 2.886,30
59	TACADE VIDRO, EMCOR TRANSPARENTE,PARA SERVIR AGUA,MEDIDAS APROX:ALT:15CM X LARGURA 8X320 ML	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 9,72	R\$ 6.318,00
60	TRAVESSADE VIDRO: DIM 510X300MM	UND	90	NADIR FIGUERED O	R\$ 51,10	R\$ 4.599,00
61	XICARA COM PIRES EM PORCELANA, 150ML	UND	650	OXFORD	R\$ 71,30	R\$ 46.345,00
62	XICARACOMPIRESEMPORCELANA,60ML	UND	650	UNICA	R\$ 41,49	R\$ 26.968,50
63	XICARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO 150ML	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 28,83	R\$ 18.739,50
64	XICARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO 150ML	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 13,29	R\$ 8.638,50
65	TACA DE ACRILICO RIGIDA 125ML-BASE PE DETALHE (TIPO CHAMPAGNE) PCT C/IOUIN	UND	800	COPOZAN	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
TOTAL (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)						R\$ 355.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544-0001-32

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

mf



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

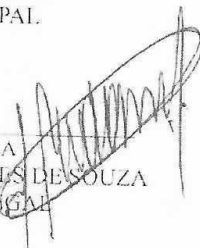
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO GABRIEL-BA, 15 de abril de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
MATEUS MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


H. L. M. DE SOUZA
HELTON LEONARDO MENEZES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122